

Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 1977



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 8 DE FEVEREIRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mo} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia — Foi aprovado o n.º 66 do Diário.

Deu-se conta do expediente, de uma petição e de dois requerimentos.

A Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio (PS) produziu considerações sobre problemas da mão-de-obra feminina vistos à luz da Constituição.

O Sr. Deputado Vitor Louro (PCP) falou sobre a lei do arrendamento rural, responsabilizando o Ministério da Agricultura pela sua não aplicação no Norte e Centro do País. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Faria (CDS), que também formulou um protesto.

O Sr. Deputado Fernando Roriz (PSD) lamentou a ausência de um plano global de reestruturação da indústria têxtil, referindo especialmente a anunciada instalação de uma fábrica de cobertores que pode levar à falência dezenas de empresas e ao desemprego 15 000 trabalhadores. Respondeu ainda a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Agostinho do Vale (PS), que também apresentou um protesto.

O Sr. Deputado Raúl Régis (PS) criticou a Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclasseificação por estar a readilhar e a reintegrar nas suas antigas funções pessoas claramente comprometidas com o regime deposto.

O Sr. Deputado Sousa Marques (PCP) referiu a visita que fez às minas de píritas do Lousal e expôs as preocupações dos respetivos trabalhadores quanto ao seu futuro.

O Sr. Deputado Francisco Oliveira (PSD) fez considerações sobre a luta dos trabalhadores por melhores condições de vida e verberou o Governo pela inopportunidade da legislação relativa às quotizações sindicais, recentemente publicada. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Salgado Zenha, Manuel Pires, Sérgio Simões, Jaime Gama, do PS, e Aires Rodrigues, tendo formulado um protesto, a propósito de considerações do primeiro, o Sr. Deputado Barbosa de Melo (PSD).

Ordem do dia — Continuou o debate do projecto de lei n.º 7/I, do PCP, relativo à revogação do Decreto-Lei n.º 530/76, de 7 de Julho (redução do período de laboração das empresas).

O PCP apresentou uma proposta de resolução no sentido de serem sempre enviadas ao Governo cópias dos diplomas pendentes na Assembleia, a fim de, quanto possível, o Governo procurar não legislar sobre matérias em curso na Assembleia. Na discussão da proposta, que incidiu principalmente sobre o primeiro considerando, fizeram intervenções, pediram ou prestaram esclarecimentos ou ainda formularam protestos os Srs. Deputados Vidal Moreira (PCP), António Arnaut (PS), Salgado Zenha (PS), José Luís Nunes (PS), Sérvalo Correia (PSD), Rui Machete (PSD), Lucas Pires (CDS), Amaro da Costa (CDS), Carlos Brito (PCP) e o Sr. Ministro Jorge Campinos.

A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade, depois de o PCP ter alterado a redação do primeiro considerando. Formularam declarações de voto os Srs. Deputados Salgado Zenha (PS), Sérvalo Correia (PSD), Amaro da Costa (CDS) e Carlos Brito (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho
 Agostinho Martins do Vale
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Alcides Strech Monteiro
 Alfredo Fernando de Carvalho

Álvaro Monteiro
 António Alberto Monteiro de Aguiar
 António Barros dos Santos
 António Cândido Miranda Macedo
 António Chaves Medeiros
 António Duarte Arnaut
 António Jorge Moreira Portugal
 António José Pinheiro Silva
 António José Sanches Esteves
 António Magalhães da Silva
 António Riço Calado
 Armando dos Santos Lopes
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha
 Benjamin Nunes Leitão Carvalho
 Bento Elísio de Azevedo
 Carlos Cardoso Lage
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
 Carlos Manuel da Costa Moreira
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira
 Etevina Lopes de Almeida
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes
 Fernando Abel Simões
 Fernando Reis Luís
 Fernando Tavares Loureiro
 Florêncio Joaquim Quintas Matias
 Florival da Silva Nobre
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas
 Francisco António Marcos Barracosa
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto
 Francisco do Patrocínio Martins
 Gualter Viriato Nunes Basílio
 Herculano Rodrigues Pires
 Herlander dos Santos Estrela
 Jerónimo Silva Pereira
 João Francisco Ludovico da Costa
 João da Silva
 Joaquim José Catanho de Meneses
 Joaquim Oliveira Rodrigues
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro
 Jorge Augusto Barroso Coutinho
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral
 José Borges Nunes
 José Cândido Rodrigues Pimenta
 José Ferreira Dionísio
 José Justiniano Taboada Brás Pinto
 José Luís do Amaral Nunes
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida
 Leitão
 José de Melo Torres Campos
 José dos Santos Francisco Vidal
 Ludovina Rosado
 Luís Abílio da Conceição Cacito
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura
 Manuel Augusto de Jesus Lima
 Manuel Barroso Proença
 Manuel do Carmo Mendes
 Manuel João Cristino
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo
 Manuel da Mata de Cáceres
 Manuel Pereira Dias
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares
 Maria Margarida Ramos de Carvalho
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio
 Mário António da Mota Mesquita
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues
 Rui Paulo do Vale Valadares
 Telmo Ferreira Neto
 Teófilo Carvalho dos Santos
 Vasco da Gama Lopes Fernandes
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo
 Amândio Anes de Azevedo
 Amantino Marques Pereira de Lemos
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade
 de Azevedo
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos
 Antídio das Neves Costa
 António Augusto Lacerda de Queiroz
 António Egídio Fernandes Loja
 António Joaquim Veríssimo
 António Júlio Simões de Aguiar
 António Moreira Barbosa de Melo
 António José dos Santos Moreira da Silva
 Arcanjo Nunes Luís
 Armando António Correia
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal
 Cristóvão Guerreiro Norte
 Eduardo José Vieira
 Fernando Adriano Pinto
 Fernando José Sequeira Roriz
 Francisco Barbosa da Costa
 Francisco Braga Barroso
 Francisco da Costa Lopes Oliveira
 Gabriel Ribeiro da Frada
 João Afonso Gonçalves
 João António Martelo de Oliveira
 João Gabriel Soeiro de Carvalho
 João Lucílio Cacela Leitão
 João Manuel Ferreira
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota
 José Adriano Gago Vitorino
 José Alberto Ribeiro
 José Angelo Ferreira Correia
 José António Nunes Furtado Fernandes
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista
 José Bento Gonçalves
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel
 José Manuel Ribeiro Servulo Correia
 José Rui Sousa Fernandes
 José Theodoro de Jesus da Silva
 Júlio Maria Alves da Silva
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho
 Manuel Henriques Pires Fontoura
 Manuel Valente Pereira Vilar
 Maria Élia Brito Câmara
 Mário Fernando de Campos Pinto
 Ruben José de Almeida Martins Raposo
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete
 Victor Hugo Mendes dos Santos

Centro Democrático Social (CDS)

Alvaro Dias de Sousa Ribeiro
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira
 Carlos Alberto Faria de Almeida
 Carlos Galvão de Melo
 Carlos Martins Robalo
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia
 Francisco António Lucas Pires
 Francisco Manuel Farromba Vilela
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca
 João Lopes Porto
 José Cunha Simões
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo
 José Manuel Macedo Pereira
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos
 Maria José Paulo Sampaio
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena
 Rui Fausto Fernandes Marrana
 Ruy Garcia de Oliveira
 Vítor Afonso Pinto da Cruz
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro
 António Marques Matos Zuzarte
 António Marques Pedrosa
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas
 Carlos Hohnemann Saavedra de Alboim Inglês
 Custódio Jacinto Gingão
 Domingos Abrantes Ferreira
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas
 Fernando de Almeida Sousa Marques
 Francisco Miguel Duarte
 Georgette de Oliveira Ferreira
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira
 Jaime dos Santos Serra
 Jerónimo Carvalho de Sousa
 Jorge do Carmo da Silva Leite
 José Manuel Maia Nunes de Almeida
 José Manuel Paiva Jara
 José Pedro Correia Soares
 José Rodrigues Vitoriano
 Lino Carvalho de Lima
 Manuel Duarte Gomes
 Manuel Gonçalves
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão
 Manuel Pereira Franco
 Manuel do Rosário Moita
 Maria Alda Barbosa Nogueira
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira
 Raul Luís Rodrigues
 Severiano Pedro Falcão
 Vital Martins Moreira
 Victor Henrique Louro e Sá
 Victor Manuel Benito da Silva
 Zita Maria de Seabra Roseiro

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros

O Sr. Presidente: — Estão presentes 186 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o n.º 66 do Diário.

Há alguma oposição?

Pausa.

Considero-o aprovado.

Vai passar-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Moções

Aprovada pela comissão de trabalhadores e pela comissão intersindical da Caixa Nacional de Pensões, que, manifestando estranheza pela forma como estão a ser tratados alguns problemas, nomeadamente o Instituto de Gestão Financeira, a Lei Orgânica da Previdência e a transferência do património, e não aceitando a marginalização dos trabalhadores, exigem a marcação de audiência com o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social.

Aprovada em reunião geral dos trabalhadores da Intersindical Nacional reclamando a revogação da portaria de regulamentação de trabalho para os trabalhadores ao serviço das associações sindicais e do Decreto-Lei n.º 841-B/76.

Aprovada em reunião de trabalhadores da Comissão de Apoio às Cooperativas repudiando o modo como o Governo pretende fixar os seus salários.

De delegados do Sindicato Têxtil do Distrito do Porto exigindo a imediata revogação dos Decretos-Leis n.ºs 841-B/76, 864/76, 874/76 e 887/76.

Abaixo-assinados

De funcionários do quadro geral de adidos, de momento destacados na Câmara Municipal de Torres Vedras, chamando a atenção para as enormes diferenças sociais existentes na função pública.

Cartas

Da Cooperativa de Produção e Montagem de Divisórias, Carpintarias e Construção Civil, de Lisboa, enviando fotocópia da carta-exposição feita ao Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica referente a um concurso limitado para fornecimento e montagem de divisórias amovíveis.

De Guilherme Brandão da Silva Aguiar, do Porto, enviando cópia de uma carta endereçada ao Sr. Presidente da República e solicitando que a mesma seja facultada aos membros dos diversos grupos parlamentares.

Da Intersindical Nacional manifestando a sua preocupação pela actuação cada vez mais repressiva do Governo da África do Sul com desrespeito sistemático pelas decisões da Assembleia das Nações Unidas e apelando para que a Assembleia tome uma posição clara e inequívoca quanto a esta matéria.

Da comissão administrativa da Casa do Povo de Campo Maior manifestando a sua preocupação por ainda não ter sido publicada a Lei Orgânica das Casas do Povo.

Da direcção da loja de Amarante do Supermercado Cooperativo da Unicoope remetendo relações de assinaturas de sócios e consumidores manifestando as suas preocupações pela ameaça de perda deste órgão cooperativo e solicitando a interferência da Assembleia com vista à definição urgente de apoio técnico e financeiro a prestar à Unicoope.

De José Ferreira de Lima, de Lourosa (Vila da Feira), expondo um caso de aviltante injustiça que afecta neste momento milhares de «verdadeiros mártires do trabalho» — os pequenos lavradores.

Da comissão de gestão da Biolacta — Sociedade Portuguesa para Tratamento de Leite por Processos Microbiológicos, Lda., remetendo fotocópia de carta endereçada ao Senhor Presidente da República.

Da União dos Sindicatos do Distrito de Beja juntando as conclusões obtidas na reunião de trabalhadores reformados realizada no mesmo distrito em 8 de Janeiro.

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores das Telecomunicações transmitindo várias observações e comentários a propósito do comunicado oficial que menciona a aprovação, em Conselho de Ministros, do decreto-lei regulamentador das eleições para as comissões de trabalhadores e aprovação dos respetivos estatutos.

Telegrams

Da comissão coordenadora intercomissões de trabalhadores do grupo CUF manifestando profundo repúdio pela lei das quotizações sindicais e apelando para que sejam tomadas medidas enérgicas que obriguem a respeitar e a cumprir a Constituição.

Da direcção do Sindicato de Lanifícios do Distrito de Castelo Branco contestando legislação antioperária e inconstitucional sobre quotização.

De trabalhadores da Cometna (sede) manifestando o seu mais vivo repúdio pela benevolência revelada através de sentenças escandalosas que têm ilibado píides.

Do Sindicato dos Trabalhadores de Madeiras do Distrito de Lisboa denunciando flagrante inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 841-B/76 e reclamando a sua não promulgação.

De Manuel Marcelino, de Leiria, protestando contra a decisão do Governo de criar a firma estatal Promar, que poderá vir a pôr em risco um milhão de postos de trabalho.

De trabalhadores de lanifícios de Tortosendo solicitando interferência da Assembleia que leve à revogação do Decreto-Lei n.º 841-B/76.

De Patrício António Marques, de Lisboa, pedindo que o imposto de compensação seja substituído pelo aumento relativo do custo do gasóleo, evitando-se

assim centenas de processos nas execuções fiscais por falta de pagamento, originada esta por impossibilidades financeiras.

De dirigentes e delegados do Sindicato dos Metalúrgicos repudiando energicamente o Decreto-Lei n.º 841-B/76 e exigindo a sua imediata revogação.

O Sr. Presidente: — Foi apresentada uma petição por um grupo de trabalhadores de seguros, que vai ser remetida à 6.ª Comissão.

Foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Educação e Investigação Científica pelos Srs. Deputados António Rebelo de Sousa e Pedro Roseta e ao Ministério da Indústria e Tecnologia pelo Sr. Deputado Braga Barroso.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Portugal é neste momento uma nação a quem se restituíu o poder de inventar o seu futuro.

Este futuro sonhou-se na feitura da Constituição que nos rege. Este futuro alcançar-se-á se todos os portugueses, sem exceção, tiveram a possibilidade de nele se sentirem inseridos, democraticamente, como pedras actuantes.

Para tanto, é necessário que esta Assembleia desça, por vezes, do céu limpidão da Constituição à dura realidade da vida quotidiana.

É neste sentido que espero, com esta minha intervenção, ser agente de reflexão desta Assembleia sobre os problemas em aberto que se deparam à mão-de-obra feminina, posto que é explícita na Constituição a preocupação de às mulheres deste país ser reconhecida efectivamente a inteira dignidade social em paridade com todos os outros cidadãos.

Naturalmente que os problemas que afectam a mulher no mundo do trabalho terão de ser pensados dentro de perspectivas mais globais, não podendo mesmo deixar de ser enquadrados na problemática da promoção da mulher em Portugal. Mas os termos desta problemática são ao mesmo tempo sociais e ideológicos.

Não é em termos ideológicos que aqui me desejo ocupar de quem à justiça elementar no mundo do trabalho tem direito, pois o problema ideológico levar-nos-ia a uma polémica escusada de âmbito muito mais vasto e que se relaciona com o projecto cultural deste País. Tal polémica serviria, além do mais, como habitualmente, para deixar na sombra a questão social, que subsistirá ainda por gerações, mau grado a vontade política que possa existir subjacente à inserção da mulher como trabalhadora na nossa sociedade.

Esta questão, ouso dizê-lo aqui, é, no entanto, uma das grandes questões políticas nacionais, já que diz respeito a uma grande percentagem da população e afecta um grupo biosocial perfeitamente identificável sobre quem recaem as tarefas menos dignificantes do mundo do trabalho e da vida social e familiar.

A resolução desta questão, todos o sabemos, implica transformações profundas na vida económica, nas relações sociais, na ordem jurídica, nos hábitos e até no peso e expressão das forças políticas.

Da forma como se lhe fizer face se inferirá o grau de progresso atingido pela sociedade e se julgará da

direcção da democracia, da liberdade, da dignidade humana, que a este país se deseja imprimir.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há hoje, como ontem, uma enorme disparidade de atenção prestada às injustiças sociais mais gritantes. Vou apenas, e dentro do assunto que aqui me trouxe, falar-vos sobre aquelas que se ligam fundamentalmente ao ingresso das mulheres nas actividades produtivas e às condições salariais que com elas se relacionam.

Não é por acaso que escolhemos este campo. Se o escolhemos é porque o consideramos prioritário, anterior ainda aos problemas da infância, do ensino, da família, da segurança social, da saúde, do direito civil, em que usualmente se costumam concatenar os problelas ditos femininos.

É que — afirmamos — para a maioria das mulheres a conquista da sua plena dignidade começa na afirmação profissional e na independência económica.

E escolhemo-lo também, porque dia a dia, após o 25 de Abril, como após a promulgação da Constituição, se continua a violar, velada ou expressamente, os princípios inscritos, nomeadamente, nos artigos 13.º, 52.º, 53.º e 54.º

Isto é, às mulheres está sendo efectivamente vedado ou limitado, pelo simples facto de serem mulheres, o acesso a determinados cargos e é-lhes negada efectivamente a igualdade de oportunidades no acesso a determinadas profissões. Mas, mais ainda, não lhes está sendo garantido o direito a igual retribuição por trabalho igual.

Isto é, as mulheres, pelo simples facto de serem mulheres, e não por competência ou responsabilidade profissional, continuam a não poder usufruir, muitas vezes, de trabalho estável, qualificado, correctamente defendido pelos sindicatos.

A Sr.ª Helena Roseta: — Muito bem!

A Oradora — 857 000 mulheres, representando 26 por cento da população activa e cerca de 23 por cento do total da população feminina, tal é o número de mulheres na vida activa que o Censo de 1970 nos dá. Os estudos realizados pelo núcleo técnico da Comissão da Condição Feminina e publicados no respectivo *Boletim* bem como no *Boletim do Ministério do Trabalho*, dão-nos bases para uma análise da situação desta mão-de-obra feminina.

Não estamos, portanto, num campo desconhecido, ainda não estudado, sem cobertura estatística ou análises técnicas, que condicionam a formulação de medidas neste campo.

A realidade está aí, nua e crua, para quem a quiser conhecer. A realidade está aí, nua e crua de mais para que os sindicatos, as entidades oficiais, as forças políticas, se desculpem com o seu desconhecimento.

A distribuição da mão-de-obra feminina activa, referida por idades, por sectores de actividade e por categorias socioprofissionais, relativa ainda ao Censo de 1970, permite-nos inferir alguns dos grandes parâmetros dessa realidade.

Apenas direi, para referenciar os mais característicos, que, nomeadamente, as mulheres chegam muito mais cedo ao mundo do trabalho que os outros tra-

badores, dirigindo-se uma grande percentagem para a execução de tarefas sem horizontes, sem possibilidades de promoção, porque rotineiras, a exigirem apenas um treino no lugar de trabalho, sem exigências de qualificação profissional. Por isso vamos encontrar taxas de feminização elevadíssimas, para além da agricultura, nas indústrias de têxteis, vestuário, química farmacéutica, electrónica, cerâmica, reportando-se sobretudo a categorias de trabalhadoras manuais, e, inevitavelmente, no sector dos serviços pessoais e domésticos.

A situação não tende a melhorar muito e perguntamo-nos mesmo se não se deteriorará face à crise actual de emprego, pelo que continuamos a ver as mulheres jovens a dirigirem-se para os sectores que empregam grandes quantidades de mão-de-obra em tarefas de cadeia e de automatismo. Que futuro as espera? 20, 30 ou mais anos a executarem, 8 horas por dia, os mesmos gestos a produzirem peças de vestuário, a armazenarem produtos farmacêuticos em câmaras anti-sépticas que lhes desgastam a saúde, a produzirem minuciosas peças de electrónica que lhes gastam a capacidade visual, a separarem fios em ambientes de tintas e poeiras...

É natural que se crie nestas jovens mulheres o desejo de libertação do mundo do trabalho em troca de românticos horizontes da vida familiar e da procriação dos filhos.

Aqui começa a violação do artigo 52.º da Constituição.

A Sr.ª Helena Roseta: — Apoiado!

A Oradora: — Sem qualificação profissional, sem protecionamento da idade de entrada na vida activa sem condições de formação profissional ou de reciclagem para prosseguir por níveis e escalões mais altos da estrutura de emprego, nunca poderá a mulher gozar de igualdade de oportunidades quer na escolha da profissão quer no acesso a determinados postos. É aliás de espantar, e talvez não, porque caracteriza a preocupação do imediato, subjacente à maioria dos contratos de trabalho, como o problema geral da formação profissional, na maior parte dos casos pura e simplesmente esquecido. Os critérios desses contratos são na maioria justificados por uma tradicional política de emprego e pelas compreensíveis aspirações de uma melhoria de vida imediata dos trabalhadores assalariados, esquecendo-se o salto qualitativo que na política de emprego se tem de dar. Tal salto qualitativo implicaria a inclusão de cláusulas que, tendo conhecimento da situação do sector, visassem a qualidade de emprego de cada trabalhador a mais longo prazo, com as condições de higiene do trabalho, como a rotatividade das tarefas manuais, como a reciclagem permanente. Só assim os sindicatos defenderão os reais interesses dos trabalhadores, tanto homens como mulheres.

Uma voz do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Mas são sobretudo as discriminações em questão de igualdade de salários para trabalho de valor igual que continuam a ser praticadas nas convenções colectivas após o 25 de Abril.

Bem sabemos que são ainda preconceitos que estão na base da falta de capacidade de reivindicação justa por parte das mulheres trabalhadoras ou mesmo da avaliação do seu trabalho. É ainda para muitos negociadores dos contratos de trabalho a ideia de que o salário da mulher é apenas um complemento do salário familiar.

Os estudos exaustivos a que já me referi indicam-nos, porém, que de cada 100 mulheres activas 62 são solteiras, viúvas ou tendo a seu cargo exclusivo a família. E que, por exemplo, em cada 100 viúvas 40 trabalham, enquanto apenas 14 o fazem em cada 100 casadas. Isto é, a maioria das mulheres que trabalham estão em condições de subsistência semelhantes às dos outros trabalhadores, mas não o estão nas condições de trabalho, salários ou outras que lhes são concedidas.

Mas desçamos ao concreto e vejamos alguns exemplos de discriminação salarial.

Na regulamentação do trabalho rural dos distritos de Beja, Évora e Portalegre e dos concelhos de Portimão, Silves, Lagos e Loulé, efectuada em Setembro de 1975, lê-se na base IV, respeitante a salários, que na agricultura e silvicultura o salário mínimo do homem é de 180\$ por dia, o salário mínimo da mulher é de 130\$ por dia, com uma cláusula dizendo que aos trabalhadores de idade compreendida entre os 16 e os 65 anos é assegurado o princípio de a trabalho igual salário igual. Isto é, para trabalho igual uma mulher de 18 anos ganha o mesmo que outra de 30, 40 ou 60, mas sempre menos do que um homem da mesma idade e que realize o mesmo trabalho. Há a preocupação de assegurar o princípio da não discriminação baseada na idade, mas o mesmo não acontece quanto ao sexo.

Vejamos outro caso mais flagrante, retirado do *Boletim do Ministério do Trabalho*, de Agosto de 1975, sobre regulamentação do trabalho agrícola no distrito de Lisboa. Também aqui, na base XII, relativa a remunerações, se estipula: para trabalhadores rurais, 160\$ por dia; para trabalhadoras rurais, 120\$ por dia. Mas há melhor: para pessoal de aviário (homem), 4800\$ por mês; para pessoal de aviário (mulher), 3600\$ por mês.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — Outro caso, ainda mais característico, em que até se limita o ordenado máximo, é o que se encontra na convenção colectiva de trabalho para a agricultura na freguesia de Vale de Cavalos, na qual a cláusula 7.ª fixa o salário de 1200\$ por semana para o homem e de 840\$ para a mulher e acrescenta que quando a mulher realize trabalho igual ao do homem o salário poderá ser elevado até 1000\$. Isto é, em Vale de Cavalos a mulher vale sempre 200\$ menos do que o homem.

Mas há outro tipo de discriminações indirectas, mais subtis, sobretudo na indústria e serviços, relacionadas com a avaliação inadequada dos postos de trabalho, com o esbatimento da estrutura de emprego nas convenções colectivas verticais ou ainda com uma falsa interpretação da regulamentação específica do trabalho feminino. É o que acontece, por exemplo, no acordo colectivo de

trabalho da Gelmar, que, apesar de consagrar uma atenção especial ao princípio de não discriminação de sexos perante trabalho igual, avalia o trabalho dos encarregados em 7500\$ por mês e o das encarregadas em 6250\$, ou ainda no acordo colectivo de trabalho dos TLP, em que a telefonista (mulher), embora trabalhadora especializada, pode ganhar 4500\$, enquanto o porteiro (homem), ganha no mínimo 4900\$.

É o que acontece ainda, no campo dos serviços, na portaria da regulamentação do trabalho para o ensino particular, em que o professor primário com o curso de magistério (leia-se professora) ganha menos 200\$ que o motorista de pesados ou a professora com grau superior menos 254\$ mensais que o guarda-livros.

O que daqui imediatamente se impõe é a necessidade de se proceder rapidamente à criação de um sistema de avaliação de postos de trabalho que só situado a nível central poderá obviar ao uso de critérios subjectivos, formas ocultas de discriminação que a maioria das vezes conduz a uma análise do trabalhador e não do posto de trabalho.

Discriminações salariais *tout court*, discriminações por inadequada avaliação de postos de trabalho, discriminações estruturais nos contratos de trabalho verticais, discriminações por aplicação incorrecta dos direitos especiais das mulheres, incluindo-se por vezes cláusulas que até já foram revogadas, discriminações no acesso a postos de trabalho, tendo por base a carência de aprendizagem, inexistência de formação profissional ou condições que permitam o ingresso na vida activa para tantas que dela se afastaram para cumprir a função eminentemente social da maternidade, eis o quadro das mais deploráveis injustiças sociais de que são alvo tantas mulheres do meu país.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Bem sabemos que os tecidos sociais de uma nação têm leis que é inútil forçar e que a nação tem uma estrutura e um cariz de tal maneira determinados que só respeitando-os se evoluirá. É por isso que se aceitam as pausas requeridas pela força das circunstâncias para passar à prática a doutrinária inspiração constitucional. Assim o reconhece o bom senso político e assim o reconhecem também muitas mulheres, uma das quais ainda no último Congresso da Intersindical de Julho passado, sobre trabalho feminino nos sectores rural, da indústria e dos serviços, dizia com muita resignação e sabedoria que é preciso melhorar primeiro as condições dos trabalhadores em geral para depois fazerem as suas reclamações, pois só então eles, homens, estariam em condições de as ouvir. Triste sorte das mulheres do meu país que não podem esperar dos seus companheiros de profissão e cidadania a partilha na luta pela aquisição dos seus direitos fundamentais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Mas as pausas necessárias à transformação aceitam-se, legitimam-se quando, como em tantos outros países comprometidos na aplicação da Convenção n.º 100 da OIT, introduzem uma progressividade de aplicação do princípio.

A solução imediata ou diferida do problema da discriminação do trabalho entre sexos não foi posta ainda entre nós, mas convém que não nos vamo iludindo com uma contínua pseudo-aplicação desse princípio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não queríamos que desta curta intervenção ressaltassem apenas casos pontuais ou aspectos particulares da vasta problemática que é a condição das mulheres no mundo do trabalho. E muito especialmente recusamo-nos a dar delas a visão mitificada de sujeitos eternamente oprimidos quando lhes está reservado um papel motor na construção do projecto histórico socialista deste país.

A Sr.ª Helena Roseta: — Muito bem!

A Oradora: — Para terminar, apenas mais duas palavras que traduzem uma certeza: é que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a maturidade política, social, pessoal, a liberdade, em suma a dignidade da mulher, não serão um facto num Portugal renovado enquanto sistematicamente uma grande maioria delas forem sujeitas a discriminações ignóbeis, expressas ou ocultas, a atentados aos seus direitos como cidadãos, utilizadas em perpectuar um sistema política, social e económico que os Portugueses democraticamente já rejeitaram.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Com que prazer eu permiti a violação do Regimento, dado que a Sr.ª Deputada excedeu o tempo que lhe estava reservado!

Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Louro.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei do Arrendamento Rural é uma grande conquista dos pequenos e médios agricultores rendeiros, submetidos durante anos e anos a um regime de arrendamento que, visando apenas a defesa dos interesses dos proprietários absentistas, conduziu à mais violenta espoliação dos rendeiros.

Sujeitos à parceria que chegava, e ainda chega, a atingir valores de entrega da produção da ordem dos 50 %, os rendeiros investem as suas magras poupanças, trabalham sem horário, suportam os custos de produção e os seus aumentos, vendo agravar anualmente a sua renda, ao ter de partilhar a maior produção por si conseguida com aqueles que para ela nada contribuíram.

A legislação agora em vigor defende justamente os interesses dos rendeiros que ainda hoje constituem uma das camadas sociais do campo mais exploradas e é uma conquista resultante de muitas e duras lutas contra as injustiças, o caciquismo e a exploração, como o testemunham, entre outras, as lutas dos rendeiros da Quarteira, no Algarve, e dos Foros de Almada, em Benavente, antes do 25 de Abril.

Mesmo depois do 25 de Abril, só a firmeza e a determinação dos rendeiros na luta por uma vida melhor impediu que entrasse em vigor o projecto de lei inicial, o qual, não incluindo no âmbito da sua aplicação as explorações inferiores a 5 ha, apenas beneficiava as grandes empresas capita-

listas de renda, mantendo na anterior situação os pequenos e médios rendeiros, que, em conjunto, representam cerca de 85 % do total dos rendeiros.

A actual legislação, estabelecendo prazos mínimos de arrendamento, garantindo a permanência do contrato quando haja transmissão do prédio rústico ou morra o rendeiro chefe de família, pondo fim à parceria e impondo a renda fixa segundo uma tabela oficial, obrigando a um contrato escrito e quebrando assim laços de dependência feudal dos rendeiros face aos proprietários absentistas, constitui um passo decisivo no caminho da emancipação social e do melhoramento das condições de vida dos pequenos e médios agricultores rendeiros.

Por outro lado, atingindo cerca de 300 000 explorações de renda (cerca de 35 % do total das explorações agrícolas), a par de instrumento de justiça social, constitui um importante factor de correção de estruturas agrárias minifundiárias, pois estabelece o direito de preferência das cooperativas dos pequenos e médios agricultores ao arrendamento e dá, também, um grande contributo e estímulo para o aumento da produção agrícola.

Com efeito, prevendo o arrendamento compulsivo, pelo Estado, de terras incultas ou subaproveitadas, fazendo reter nos produtores mais volume de capital devido ao abaixamento das rendas e dando garantias de indemnização por benfeitorias feitas, a actual legislação do arrendamento cria condições para a expansão das áreas cultivadas e investimento, abrindo perspectivas para a reconversão de culturas e para o desenvolvimento da produção agrícola.

Num País que importa cerca de 20 milhões de contos de produtos alimentares a aplicação da lei do arrendamento é não só uma exigência de justiça social como também uma exigência da defesa da economia e da independência nacionais.

Ainda que brevemente, vamos analisar a realidade da sua aplicação, quase dois anos depois da sua publicação.

O número total de contratos escritos de arrendamento até agora realizados representa mais de 20 % do total de explorações por arrendamento. Destacam-se, pelo maior número relativo de contratos feitos, os distritos de Viseu, Coimbra, Vila Real e, especialmente, Leiria e Lisboa.

Verifica-se portanto que a lei tem tido maior nível de aplicação onde actuam serviços do Ministério da Agricultura especialmente activos e votados à causa dos pequenos e médios agricultores, designadamente o SADA, que em algumas zonas tem levado a cabo, com assinalável êxito, num abnegado trabalho de extensão agrícola, o esclarecimento da lei e a ajuda directa para a sua aplicação. É igualmente onde têm maior implantação as organizações de defesa dos interesses dos agricultores rendeiros, como é o caso do MARN (Movimento de Agricultores Rendeiros do Norte) e de diversas ligas, designadamente as do distrito de Lisboa.

É de notar que as dificuldades maiores têm surgido nos distritos mais largamente dominados pelas forças de direita, do CDS e do PPD/PSD, com especial destaque para os arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Que acontece, no entanto, a muitos daqueles que, ao abrigo da lei, enfrentam a prepotência dos senhores ricos? Alguns jornais relatam-no frequentemente (e outros escondem), casos como aqueles que uma delegação do MARN denunciou à Comissão de Agricultura e Pescas e de que aqui nos fazemos eco: assaltos feitos pelos senhorios, muitos dos quais com armas de fogo, atentados bombistas e várias outras represálias; casos em que os senhorios roubaram as produções aos rendeiros e outros em que lhes destruíram as culturas. Em vários casos a GNR foi chamada a intervir, e nunca o fez a favor dos rendeiros; destaque-se ainda a acção de alguns homens de direito, afirmando que a lei não existe, como são os casos do conhecido juiz substituto de Baião e de um juiz do Tribunal de S. João Novo, que se recusa a fazer o contrato por escrito, como a lei exige. E queremos destacar igualmente o caso de dois engenheiros, funcionários do Ministério da Agricultura, com responsabilidade directa nos serviços regionais de arrendamento rural, ambos senhorios, um que defende não serem obrigatórios os contratos escritos, outro que pretende manter a parceria.

Também queremos referir, para que não esqueçam, as acções criminosas do senhorio Francisco Raimundo ao expulsar 40 rendeiros da Quinta da Margem Arabe, em Olhalvo, arrancando as cepas por eles plantadas. Assim como a violência, igualmente selvagem, do senhorio que destruiu a casa do rendeiro numa aldeia do distrito de Castelo Branco.

Porém, importa reter que exactamente em zonas muito difíceis para as forças progressistas, como os distritos de Vila Real e Viseu, a lei tem um forte índice de aplicação, graças ao trabalho dinâmico dos serviços do SADA e à implantação das organizações de rendeiros.

Desejamos salientar este facto para que o Ministério da Agricultura atente nele e não mais invoque falsamente o desfavor da correlação de forças para justificar a não aplicação da lei do arrendamento. Estes exemplos mostram que mesmo em zonas grandemente dominadas por caciques reacionários é possível aplicar a lei com grande êxito desde que nisso se empenhem os serviços do Ministério da Agricultura, agindo de acordo com a Lei e em cumprimento dos objectivos da Constituição.

E a par disto, afirmamos também, como factos de muita importância, a existência de numerosos casos em que os rendeiros têm recorrido aos tribunais e estes lhes têm dado razão, como não podia deixar de ser, contribuindo assim claramente para uma mais ampla e eficaz aplicação da lei do arrendamento rural.

Perante o estado em que se encontra a aplicação da lei, que faz o respectivo Ministério?

Como medida de maior vulto, extingue o SADA, que é exactamente o serviço que mais se tem empenhado no esclarecimento dos agricultores sobre a lei do arrendamento. Simultaneamente, integra os seus funcionários nos serviços cujos responsáveis têm contrariado a aplicação dessa lei.

Por outro lado, não só não publica legislação que desbloqueie o funcionamento das comissões

arbitrais como trata de sanear delas os técnicos que se distinguem pelo trabalho desenvolvido.

Enquanto prorroga duas vezes sucessivas o prazo legal para redução dos contratos a escrito, não pôs a funcionar o mecanismo de aplicação das multas previstas para essa falta, pelo que a mesma, mais de seis meses após o último prazo fixado, continua impune.

E quanto ao arrendamento compulsivo de terras incultas, que faz o Ministério? Que faz o Ministério para entregar a agricultores, nomeadamente a cooperativas e a retornados, as terras abandonadas pelo egoísmo de proprietários abastados? Que faz o Ministério para pôr em cultivo essas terras abandonadas, dando emprego a desempregados e aumentando a produção agrícola do País? Que saibamos, a resposta do Ministério foi suspender os arrendamentos compulsivos, e com que pretexto? O Ministério, que gasta milhares de contos com o pagamento de subsídios aos agrários expropriados..., receia não ter verba para fazer arrendamentos compulsivos! Falso pretexto, Srs. Deputados: os encargos com os arrendamentos compulsivos são nulos, uma vez que o IRA entrega as terras aos agricultores necessitados em regime de subarrendamento.

Com frequência elementos da GNR têm uma parte importante de responsabilidade pelo estado em que as coisas estão. Muitas vezes, em evidente contravenção à lei, e, o que é mais grave, é que com frequência se têm demitido das funções que expressamente lhes cabem de defesa da integridade física dos cidadãos e das coisas. Na verdade, quando, com o pretexto de que só podem intervir em caso de violência, elementos da GNR se recusam a intervir ante o assalto feito por uma centena de indivíduos armados à terra arrendada por António Bastos, em Telões (Amarante), roubando mais de 40 pipas de vinho, quando um oficial e duas praças acompanham o senhorio na destruição dos bens da rendeira Ilda de Jesus, quando assim acontece, o menos que se pode dizer é que esses elementos da GNR se demitem da sua missão.

Noutros casos a GNR dispõe-se a intervir desde que receba instruções dos serviços oficiais. Porém, os serviços do Ministério da Agricultura não tomam posição a favor da aplicação da lei. O Ministério da Agricultura, que no Alentejo faz intervir sistematicamente a GNR contra o disposto na lei e contra a vontade dos trabalhadores, recusa-se, no Norte e no Centro, a dar-lhe instruções para defender os legítimos direitos dos rendeiros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição exige a aplicação da Lei do Arrendamento Rural, que garante a estabilidade e os legítimos interesses do cultivador. Exige-o também a justiça social. E exige-o ainda o desenvolvimento da agricultura, sobretudo nas regiões da pequena exploração agrícola.

Esperamos que o Ministério da Agricultura utilize, para o cumprimento da lei, os meios de que pode lançar mão para levar à prática uma imposição constitucional. Esperamos que o Sr. Ministro, ao invocar a correlação de forças, compreenda que ela é favorável à aplicação da lei, já

que nisso se empenha grande número de rendeiros ainda sujeitos à exploração feudal pelos senhorios ricos. A força para aplicação da Lei do Arrendamento Rural é a força dos agricultores rendeiros!

Tenho dito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Faria.

O Sr. Carlos Faria (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é um assunto que mais uma vez é focado nesta Assembleia. Admira-me a ênfase com que o Sr. Deputado Vítor Louro faz a defesa da Lei do Arrendamento Rural, já que no Centro e no Norte só 10 % dos agricultores e rendeiros a cumpriram. Portanto será a maioria a não querer fazer porque a considera injusta. Se ela é defendida pelo MARN, queria fazer a pergunta: quem constitui o MARN e quando é que este ouviu a opinião dos agricultores e dos rendeiros, pois a percentagem já traduz qual a vontade da maioria?

Além disso, queria fazer-lhe outra pergunta. É evidente que considero esta lei de arrendamento um suplemento aos Decretos-Leis n.º 406-A/75 e 407-A/75, os que chamam da Reforma Agrária. Será esta mais uma maneira de colectivizar os lavradores? Com certeza que o é, e disso não tenho dúvidas — esta é uma opinião pessoal.

Disse também o Sr. Deputado que o País importa 20 milhões de contos de géneros alimentícios. Será que rendeiros ou agricultores — falo no Centro e no Norte, já que a Reforma Agrária é sempre traduzida para o Sul — com esta lei de arrendamento irão produzir, neste sistema, para ajudar a diminuir este volume de importações?

Estará o MARN — é outra pergunta que lhe faço — tão interessado em resolver o problema do contrato de arrendamento através apenas de dois ou três representantes em cada concelho do Centro e Norte?

Disse também o Sr. Deputado que os senhorios roubavam os produtos aos rendeiros. Gostava que me apresentasse tais factos por escrito, indicando onde, em que localidades, tal se verificou e se foi o MARN a tratar disso.

Eram estas as perguntas que lhe queria fazer.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado Victor Louro, se assim o entender.

O Sr. Victor Louro (PCP): — É com muito gosto, Sr. Presidente, que respondo, tanto mais que o meu ilustre colega faz parte da mesma comissão que eu, que ouviu o Movimento de Agricultores e Rendeiros do Norte (MARN) enunciar este conjunto de casos que aqui relatei. Fico assim francamente espantado por verificar agora o profundo desconhecimento em que o Sr. Deputado se encontra das razões que trouxeram esses agricultores portugueses a esta casa. De resto, todos recebemos, na Comissão de Agricultura e Pescas, uma fotocópia de um volumoso conjunto de casos apresentados por escrito, de acordo com o pedido que

acaba de fazer, pelos próprios rendeiros. Posso portanto remetê-lo, para não estar a maçar os restantes Srs. Deputados com a leitura desses textos, para esse volumoso conjunto, que abrange mais de uma trintena de casos.

Todavia o Sr. Deputado fez várias outras considerações que também me espantam. Não gosto de falar de cor e por isso tive a preocupação de me munir de dados fornecidos oficialmente pelo Ministério da Agricultura e Pescas antes de fazer esta intervenção. Posso informá-lo — e a resposta do MAP deve vir publicada no suplemento ao *Diário da Assembleia da República* talvez a distribuir ainda hoje — de que é falsa a sua afirmação de que apenas 10 % dos rendeiros do Norte e Centro fizeram o contrato escrito. Refiro-lhe, Sr. Deputado, que são mais de 20 % os contratos de arrendamento já passados a escrito, e a grande maioria deles localiza-se no Norte e no Centro do país.

Quanto à sua afirmação de a Lei do Arrendamento Rural ser um suplemento aos Decretos-Leis n.º 406-A/75 e 407-A/75, é também um erro grosseiro da sua parte, porque um suplemento apenas sai depois de o documento principal ser publicado. Ora os Decretos-Leis n.º 406-A/75 e 407-A/75 são de 29 e 30 de Julho de 1975 e a Lei do Arrendamento Rural é de 15 de Abril de 1975. Portanto, à parte as insinuações de cariz menos progressista feitas pelo Sr. Deputado, também cometeu este erro grosseiro que importa corrigir.

Quanto às evidentes consequências da Lei do Arrendamento Rural para o aumento da produção, julgava ter deixado isso minimamente explicado na minha intervenção, mas creio não o ter conseguido, pois, na medida em que grande parte das terras agricultáveis do nosso País, embora não me atreva a dizer a percentagem, está inulta ou subaproveitada, a Lei do Arrendamento Rural inclui um mecanismo que permite um aproveitamento compulsivo dessas terras, muitos sendo os agricultores, quer isolados quer associados, que têm solicitado ao Ministério, e nomeadamente ao IRA, a aplicação desse mecanismo legal, tendo sido a resposta da Secretaria de Estado aquela que referi: a suspensão dos arrendamentos compulsivos. Pergunto com que argumento verdadeiro é que se toma esta medida.

Quanto às suas dúvidas acerca do MARN, Sr. Deputado, lamento que me tenha dirigido essas perguntas, a mim, que sou um Deputado como o senhor, e não as tenha dirigido aos representantes do MARN que aqui vieram expor os seus problemas. Espero que não tenha sido coagido, na dita reunião, a não as fazer. De todo o modo, devo dizer-lhe que basta ler os jornais — convém não ler apenas os jornais reaccionários — ...

Risos do CDS.

... para se verificar que quase semanalmente o MARN tem promovido reuniões nos mais variados concelhos do Norte e Centro do País, desde o distrito de Braga até ao da Guarda, onde têm estado centenas de agricultores. Se o Sr. Deputado está habituado a ver as associações de agricultores ligadas à CAP terem existência através de alguns representantes nos concelhos, é natural que lhe faça uma certa confusão como é que um movi-

mento que engloba milhares de agricultores possa ter apenas alguns representantes nos concelhos.

Espero ter respondido cabalmente ao Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Faria (CDS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pede a palavra para que efectue?

O Sr. Carlos Faria (CDS): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Faria (CDS): — Queria fazer um protesto quanto à ignorância em que me quis pôr o Sr. Deputado. No entanto, agradeço-lhe o ter referido que pertencemos à mesma Comissão, mas lamento que tanta mentira seja dita em tão pouco tempo, porquanto o Sr. Deputado já foi convidado por mim a visitar um dos distritos que focou. Quando quiser estarei à disposição do Sr. Deputado para *in loco* poder então ver...

O Sr. Abolim Inglês (PCP): — Ele é de lá.

O Orador: — Talvez tenha sido exportado.

Aí poderá então verificar qual é a realidade daquilo que afirma, pois, quando o Sr. Deputado afirma a nossa ligação à CAP, quero dizer-lhe que não, mas um não com maiúscula. O que é verdade é que o nosso partido defende, sim, a justiça, defende os ideais e atitudes da CAP quando estiverem bem, não os defende quando estiverem mal.

Quanto ao nosso cariz não progressista, que me apontou pessoalmente, quero dizer-lhe que sou pelo progresso, mas não sou pela sua progressividade de miséria.

É este o protesto que queria fazer.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Victor Louro deseja fazer um contraprotesto?

O Sr. Victor Louro (PCP): — Não, Sr. Presidente. Não pretendo entrar no jogo dos protestos e contraprotestos. Queria apenas dirigir um pedido ao Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Victor Louro (PCP): — As palavras do Sr. Deputado valem por elas próprias, não precisam de contraprotesto.

Queria pedir-lhe, Sr. Presidente, que através dos serviços de apoio da Assembleia se fizesse uma fotocópia desta informação do MAP para que o Sr. Deputado deixasse de lavrar em erro.

O Sr. Presidente: — Quero chamar a atenção dos Srs. Deputados para as expressões que se estão a usar nesta Câmara e que, segundo o meu modo de ver, não são inteiramente correctas. Não se pode chamar mentiroso a um Deputado ou dizer que ele cometeu um erro grosseiro. Acho que há muitas maneiras de se dizerem tais coisas sem utilizar esta linguagem.

Os Srs. Deputados continuam a reincidir e eu também continuarei a fazer o mesmo chamando a vossa atenção para isso sempre que for necessário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Roriz.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A ausência de um plano global de reestruturação da indústria têxtil portuguesa representa uma lacuna na nossa política económica que é necessário ultrapassar com urgência.

Num sector de tamanha importância como é esse — responsável pelo maior volume sectorial de exportações no contexto das nossas trocas comerciais — é extremamente perigoso que a improvisação continue a substituir o princípio da planificação.

O passado é testemunho inequívoco desse erro, que no presente se repercute pela via de crises de incontáveis empresas mal disfarçadas por sucessivos e insustentáveis, *ad aeternum*, balões de oxigénio de créditos bancários atribuídos sem suporte, a outro nível, de medidas de fundo que as defendam e nelas defendam o seu património de trabalho, que é imperioso salvaguardar e não apenas sustentar agonicamente.

E no futuro? Como pagaremos essa improvisação; se ela prevalecer?

Os riscos são agora ainda maiores. Porque não basta, hoje, que uma clara perspectiva de conjunto da actividade possa orientar os que nela situam a sua capacidade de trabalho e iniciativa. Nos novos contornos da nova economia portuguesa, decorrentes das nacionalizações operadas em amplos estratos da actividade industrial, levanta-se a necessidade de se utilizar a planificação a que nos vímos reportando para prevenir e evitar o perigo de as empresas nacionalizadas provocarem, ainda que por inadvertência, o esmagamento de pequenas e médias empresas, ou de entre estas e aquelas se estabelecerem focos de disputa que ultrapassem a bitola legítima da livre concorrência, que naturalmente tem limites balizados pelo interesse colectivo.

Será este um perigo utópico, filho de locubrações demasiado pessimistas?

Trago-lhes aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, exemplo concreto de uma situação que confirma aquele risco, respondendo, portanto, a essa eventual dúvida.

No sector têxtil da Região Norte cerca de 15 000 postos de trabalho dependem da fabricação de cobertores.

Tradicionalmente esse ramo de actividade regista níveis de produção excedentários, agravados ultimamente pela perda de um dos seus maiores mercados habituais, que eram as ex-colónias.

Só nos últimos dois anos, com a introdução no mercado de compra de algumas centenas de milhares de retornados e do aumento momentâneo de capacidade aquisitiva por parte de alguns estratos sociais, a carência de mercado veio a ser suprida, sem que no entanto seja realista calcular que em contexto estabilizado no futuro próximo o saldo da produção daquele artigo venha a situar-se em pleno não excedentário.

Estamos, assim, em presença de um ramo da actividade têxtil que não deveria suscitar outras

preocupações que não fossem as de apoiar as unidades industriais que nelas laboram. Mas é precisamente nesse espaço legitimamente ocupado por quem lhe sofreu as agruras de um longo caminho de implantação, percorrido pelo esforço de uma iniciativa sem apoios técnicos ou financeiros, que se manifesta agora um inusitado apetite concorrencial por parte de quem vai lançar no jogo dessa concorrência forças e privilégios fora do alcance da iniciativa privada.

Com efeito, uma associação das empresas CUF — Têxteis-FISIPE propõe-se, ao que julgamos saber, instalar em breve uma fábrica de cobertores para produzir 1 milhão de unidades-anو!

1 milhão de cobertores-anо quer dizer uma produção que abastecerá por completo, e por si só, o mercado interno. E a exportação, perguntar-se-á? Pois não é esta uma perspectiva que seja de encarrar, o que transformaria quase por completo os dados do problema, porque, ao que se sabe, o tipo da matéria-prima a utilizar na prevista unidade fabril não permite que o seu artigo adquira características susceptíveis de lhe abrirem os mercados ocidentais, únicos capazes de absorver o «modelo» de cobertores que o sofisticado parque de máquinas a instalar vai produzir.

Bom...

Calcula-se que o empreendimento radica no projecto de reconversão do departamento têxtil da CUF, e por aí se afiguraria legítimo, à primeira vista, o seu propósito. Só que a opção assumida por aquela empresa nacionalizada não pode eximir-se à qualificação de demasiado ligeira, por ignorar o contexto sectorial em que não pode deixar de enquadrar-se. E logo a essa luz se comprova o risco gravoso da tal ausência de planificação, que não possibilite a advertência das implicações de decisões que, como esta, têm toda a configuração de medidas fáceis e oportunistas.

São esses riscos, no caso vertente, os da faléncia de algumas dezenas de empresas, que levará ao desemprego 15 000 trabalhadores.

Dezena e meia de milhares de postos de trabalho colocados em causa pela reconversão de uma unidade que emprega escassas centenas de trabalhadores são bem um exemplo gritante do dolo social que pode esconder-se numa atitude impensada, não suficientemente ponderada e se possível objecto de análise e eventual contestação por parte daqueles que por ela possam ser afectados em interesses legítimos.

Depois, a iniciativa do grupo CUF — Têxteis-FISIPE, além de errada, assume aspectos de injustiça que não podem ser ignorados quando o problema haja de ser visto à luz de um conceito, ainda que mínimo, de equilíbrio de forças de concorrência entre o poderoso sector nacionalizado e a débil estrutura da iniciativa privada dessa indústria.

Sem quaisquer dificuldades de financiamento (pois não é exacto que a CUF viu facilmente superadas as dificuldades resultantes, por exemplo, de um recente prejuízo de exercício de cerca de 400 000 contos?), o grupo empreendedor vai lançar no circuito industrial da especialidade em que quer inserir-se recursos que os seus concorrentes nunca poderão acompanhar. E aí está ensaiada uma via

directa para o progressivo predomínio do sector nacionalizado sobre a iniciativa privada, até níveis de talvez completo extermínio desta.

Neste caso não há dúvidas possíveis. Correm risco de extermínio dezenas de empresas, como já dissemos. Um risco evitável, se a CUF — Têxteis não tivesse em completo desprezo os interesses que a sua opção reconvertiva não poderiam deixar de ferir, e antes tivesse o cuidado de procurar espaço de actuação onde coubesse sem atropelar ninguém; e um risco injusto, porque é ele o contrário — dramaticamente o contrário — das medidas de apoio que as pequenas e médias empresas há tanto tempo aguardam.

Há mais, entretanto ...

Não sendo decreto ousado prever que a nova unidade fabril em causa irá instalar-se numa das grandes cinturas industriais do País, por aí se levanta a não menos relevante questão de a iniciativa estar destinada a contribuir para acrescentar alguma coisa ao «gigantismo» dessas zonas, em detrimento de regiões onde a oportunidade de emprego continua a escassear e os meios de desenvolvimento não abundam. São esses os casos de zonas como Guimarães, Famalicão, Fafe, Santo Tirso e outras próximas, que assim veriam aumentado o incrível ostracismo a que têm estado votadas e alargado o seu lastimável quadro de desempregados.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nesta questão do sempre desprotegido «mundo têxtil» estão implícitas questões de fundo insusceptíveis de serem adiadas e sobre as quais a Assembleia da República tem de tomar posição enérgica e clara.

Talvez o «caso dos cobertores» seja ao fim e ao cabo um caso exemplar como motivação para que se dê início a um processo de efectiva estruturação do nosso sector industrial.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Já! Antes que se perca o muito que está em causa neste inesperado problema.

Impõe-se realizar um inquérito sobre ele e travar os erros que hajam de ser inaceitáveis.

O que não será digno de todos nós, responsáveis perante o povo que nos elegeu e perante o País, é dar a este assunto o apreço distante e passageiro com que por vezes se ouvem avisos sérios nesta Casa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Será que vamos consentir, sem o menor cuidado, o embrião de um monopólio — talvez não gigantesco, mas assim mesmo monopólio?

Ficam a aguardar resposta a esta questão, por interesse directo, 15 000 trabalhadores. E fica em suspenso, também, a legítima expectativa dos empreendedores privados, a que constantemente o Governo faz apelo para uma urgente dinamização da nossa economia, mas que só o podem fazer quando souberem exactamente o terreno que podem pisar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho do Vale.

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — Ouvi o Sr. Deputado referir-se a alguns aspectos da indústria têxtil e queria fazer-lhe algumas perguntas.

A primeira é se sabe que há na região de Braga menores a trabalhar na indústria têxtil. Posso, caso o Sr. Deputado o não saiba, remetê-lo para um jornal.

A segunda é se está de acordo com o horário de trabalho das mulheres que trabalham na indústria têxtil. Uma das suas reivindicações é deixarem de trabalhar ao sábado, podendo assim ficar mais livres para o trabalho que têm em casa.

Gostava pois de saber o que é que o Sr. Deputado tem a dizer sobre isto e se houve um esquecimento seu desses pontos, que, quanto a mim, são fundamentais.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Respondo ao Sr. Deputado começando por lhe dizer que ele retoma aquilo que me parece ser um hábito nesta Assembleia que eu estranho, hábito que considero demagógico, pois entendo que as perguntas que se façam na sequência de qualquer intervenção devem dizer respeito aos assuntos que essa intervenção foca.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado falou em problemas que nem sequer aflorei na intervenção que fiz e perguntou se os ignoro, se os conheço, se estou de acordo ou em desacordo com eles. Penso que poderia ser o Sr. Deputado a dar tais respostas fazendo uma intervenção sobre os problemas que conhece.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Recuso-me, portanto, terminantemente a entrar no jogo demagógico que me propõe, limitando-me apenas a dizer, se isso lhe pode interessar alguma coisa, que sou contra toda a espécie de injustiças que referiu e, por isso, desejava muito ouvir o Sr. Deputado usar da palavra neste hemicílio e condenar por si as injustiças, sem esperar que os outros o façam, pois tem bastantes oportunidades para o fazer.

Aplausos do PSD.

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Agostinho do Vale pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Protesto porque o Sr. Deputado que acabou de intervir esqueceu-se de se referir àquilo que lhe perguntei.

É evidente que tinha a intenção de mais tarde, quando chegasse a minha vez, fazer essa intervenção,

mas há mais de dois meses que me inscrevi e ainda estou à espera que chegue a minha vez de poder intervir nesta Assembleia.

O que acontece é que o Sr. Deputado se esqueceu destes pontos, para mim fundamentais, da exploração de menores na indústria têxtil e do horário de trabalho das mulheres, que queriam ter o sábado livre. É desta forma que protesto contra o Sr. Deputado que me acusou de demagogia, pois não a houve nas minhas palavras. Simplesmente lhe perguntei se se esqueceu de referir estes pontos da sua intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mal vai ao regime que se quer estruturar com as hierarquias do sistema que combateu e confiar nos fiéis servidores de quem durante meio século se não importou com os direitos humanos ou cívicos dos Portugueses. Um Estado democrático tem de criar estruturas democráticas e confiar em quantos aspirem à igualdade entre os homens e os respeitem.

Uma Voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Longa e acre tem sido a polémica em torno de funcionários afastados, de instituições banidas, de homens postos à margem. A verdade é que os saneamentos selvagens existiram e alguns bem injustos foram. Outras demissões, reclassificações ou aposentações, realizadas nos momentos de euforia, com laivos de vingança algumas, têm sido revistas. E o *Diário da República* tem publicado longo rol de funcionários afastados e que vêm modificada a situação para que haviam sido relegados.

Com a Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclasseificação está a acontecer o mesmo que com a contestada Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS. Parece-nos que uma e outra deveriam ter em mente fazer justiça, reparar ofensas feitas a quem as não merecia, mas, antes de mais, não deveriam perder de vista a defesa do regime democrático e a necessidade de os servidores deste não poderem ser nunca as mentalidades evitadas de totalitarismo e que foram instrumento de perseguição, condenação, numa palavra, quantos contribuíram para o arbítrio inteiro na sociedade portuguesa.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Temos falado várias vezes nesta Assembleia da República do caso dos ex-Pides. Não o fazemos com ódio, mas não pode o novo regime ser complacente para com quantos mostraram procurar a todo o transe perpetuar a ditadura em Portugal.

Houve saneamentos de militares, de funcionários, a todos os níveis, de professores, até de magistrados. Muitos foram injustos e há que repará-los, mas não se esqueça que cada regime tem de ter a sua hierarquia, a sua mentalidade, seja nas forças armadas, no professorado, na magistratura. Não são os pilares da Universidade velha, nem os sustentáculos armados do totalitarismo, nem os juízes lacaios da PIDE, que podem servir a democracia em Portugal.

Aplausos do PS, PSD e PCP.

O Orador: — A I República, que não tocou nas hierarquias do Exército, da diplomacia, da Universidade, da magistratura pereceu às mãos dos seus inimigos. É da lei da história.

Queremos hoje chamar a atenção da Câmara para alguns casos verificados recentemente e que são motivo de reflexão para quantos querem que o futuro democrático do País seja um facto e que a justiça entre nós corresponda ao respeito pela lei e pelo cidadão. É que não são de molde a deixar tranquilos os homens que querem um Portugal renovado certos despachos da Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclasseificação.

Três casos: Bento Garcia Domingues, que foi da Polícia Judiciária, professor da escola da PIDE, sub-diretor da Censura à Imprensa, vê anulada a pena de demissão e, com seis meses de suspensão sem vencimentos, volta para a Polícia Judiciária. Perguntamos: vai ele servir a justiça ou os senhores que serviu até 25 de Abril de 1974?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Segundo caso: o procurador-geral da República em 25 de Abril de 1974, dr. António Furtado dos Santos, que fora aposentado compulsivamente pelo Ministro da Justiça do I Governo Provisional, vê anulada essa medida e é reintegrado na sua categoria de juiz do Supremo Tribunal de Justiça «e efeitos, a partir da data da aposentação, com todas as consequências legais». Assim reza o despacho de 9 de Dezembro de 1976, publicado no *Diário da República*, de 5 de Janeiro.

Estranha atitude a da Comissão ao fazer reentrar no Supremo Tribunal de Justiça da República, que queremos democrática, um magistrado da confiança inteira do regime de Salazar e Caetano.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Onde estará a consciência de justiça em quem foi procurador junto do tribunal plenário criminal, Deputado da União Nacional e defendeu a PIDE em discursos de propaganda política, homem de tanta confiança do velho regime, que, quando este foi derrubado, em 25 de Abril de 1974, era procurador-geral da República e membro do Conselho de Estado?

Teremos nós confiança nos mesmos que a mereciam a Salazar e Caetano? Será com as pessoas com que eles fizeram a divisão e a perseguição que nós vamos construir um autêntico Estado de Direito Democrático?

É como se as pedras do fascismo as quiséssemos aproveitar para construir o socialismo!

Terceiro caso: o magistrado que foi presidente do tribunal plenário de Lisboa, dr. Arelo Manso, é também colocado como juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

É como se estivéssemos com um pesadelo. Mas quem fala é o *Diário da República* e a Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclasseificação Juízes que presidiu a tribunais onde a PIDE espancava presos e se mostravam complacentes a todas essas barbaridades, vamos nós consenti-los no topo da magistratura portuguesa?

Podemos interrogar-nos se a referida Comissão,

por muito respeito que nos mereçam as pessoas que a compõem, quer realmente uma magistratura democrática ou dignificar as barbaridades da Polícia e dos tribunais plenários.

A pergunta fica no ar, e não me parece que a Assembleia da República se possa alhear de tais procedimentos. Além disso, nos termos da Constituição (artigo 308.º, n.º 3), semelhantes pessoas não podem ser magistrados judiciais, dado que se encontram feridos por indignidade cívica. De uma magistratura digna não podem fazer parte juízes indignos.

Aplausos do PS, PSD e PCP.

O Orador: — Por isso nos parece que são contrários à Constituição os despachos referidos da Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclasseificação. Também esta Comissão deve ler a Constituição da República Portuguesa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Que ventos correm nesta Comissão, que faz também regressar à magistratura dois professores da antiga escola da PIDE, nas pessoas dos Drs. Duarte Soares e Lucas Ferreira?

As apreensões manifestadas há bem pouco pelo Primeiro-Ministro sobre a escalada da reacção justificam-se bem, não apenas pelos órgãos de informação, mas também pelas atitudes de comissões como a que temos referido. Não pensemos que pode haver um Estado democrático com uma magistratura totalitária.

Aplausos do PS, PSD, PCP e do Sr. Deputado Galvão de Melo (CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente: É uma muito breve intervenção para referir que há uns dias atrás tive oportunidade, nesta Assembleia, de referir o caso concreto da mina de pirites do Lousal e que uns dias depois fui convidado por alguns trabalhadores mineiros, que aqui se encontravam no Congresso de Todos os Sindicatos para visitar as minas, o que foi possível realizar ontem.

Portanto, eu pretendia, em dois minutos, comunicar aos Srs. Deputados e, por intermédio da Mesa desta Assembleia, comunicar também ao Governo as preocupações dos trabalhadores pelo seu futuro e pelo futuro das minas do Lousal.

Durante a visita tive oportunidade de percorrer os postos de trabalho e de verificar como e em que condições trabalham os mineiros. Tive também oportunidade de visitar não só a localidade, que, praticamente, vive daquelas minas, como todas as instalações que são necessárias àquela população. É neste sentido que mais uma vez levanto o problema aqui nesta Assembleia, solicitando que rapidamente o Governo responda ao requerimento que aqui foi feito e lhe foi enviado e que rapidamente dê satisfação aos trabalhadores, no sentido de responder às aspirações legítimas que eles sentem e a que têm direito.

O problema das minas do Lousal é, evidentemente, um problema técnico-económico, mas é também um problema social e político: um problema social, na

medida em que se tem de entrar em conta com a defesa dos interesses dos trabalhadores e da própria população, que anda à volta de 2000 pessoas, e um problema político, na medida em que a defesa dos interesses nacionais passa pela defesa dos interesses dos trabalhadores e pela correcta exploração dos recursos naturais, nomeadamente das pirites alentejanas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostava ainda de referir que estive no local em que um trabalhador mineiro, de 26 anos, de seu nome Manuel Gomes Vitorino, morreu em acidente de trabalho há cerca de três meses. É em nome deste trabalhador e em nome dos mineiros que estavam comigo, pelas faces dos quais corriam algumas lágrimas, que vinha também solicitar a esta Câmara e ao Governo a resposta urgente às questões que os trabalhadores têm levantado.

Esta mina é explorada por uma empresa belga, empresa dona das minas do Lousal e da SAPEC, que daqui retirou chorudos lucros durante anos e anos. Mas a partir do momento em que isso já não era possível, nomeadamente depois do 25 de Abril, e devido a uma relativa melhoria da situação económica dos trabalhadores, estes têm detectado situações sistemáticas de boicote por parte da entidade patronal e aguardam agora que os órgãos do Poder, nomeadamente o Governo, o Conselho da Revolução, onde pensam levantar as suas questões, e esta Assembleia da República, ajudem a resolver os seus problemas, que passam pela defesa dos seus interesses, que passam pela continuação de uma forma correcta de exploração de uma riqueza natural que não pode ser deixada ao abandono.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com certeza são sensíveis a frases como estas: «Daqui, do Lousal, só saímos à força», «Daqui, do Lousal, só saímos se formos obrigados a isso e se nos explicarem muito bem para onde vamos e como é que vamos.» Ora, os trabalhadores mineiros atacados de silicose aguardam essa resposta e pediram-me, inclusivamente, para transmitir aqui a todos os Deputados desta Câmara que também estão convidados a visitar as minas, convidados a conviver com eles durante um dia de trabalho e a verem no local as grandes dificuldades que têm, que sempre tiveram e que hoje, mais do que tudo, são provocadas pelo patronato explorador, pelo patronato, que boicota a vida daquela empresa.

Eram, pois, estas as palavras que pretendia fazer e por isso agradeço a oportunidade que me foi dada de as dizer.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sou operário químico, Deputado social-democrata pelo círculo de Viseu. Como muitos outros portugueses, sofri a pressão de uma ditadura que oprimiu principalmente o povo pobre deste país e que transformou os operários, os trabalhadores, em meros capachos do regime. Os gritos desta classe que, oprimida, alimentava com o seu suor os parasitas, os oportunistas, os exploradores e os tiranos eram apenas

ruídos, poluição sonora que era preciso evitar. Os trabalhadores eram seres perigosos e bravos que era preciso domesticar. Não esqueceram esta tarefa os «donos» da Pátria, que, com todo o cuidado, os entregavam aos domadores habilmente preparados pelas técnicas apuradas do regime e pelo calo dos muitos anos.

O corporativismo fascista, sob capa de pretender uma harmonia de classes, levou ao domínio do capital sobre o trabalho. A ingerência do patronato na vida sindical permitiu a supremacia do poder capitalista sobre os trabalhadores. Assim, conseguiram os patrões exploradores — aqueles que defendiam o culto do 28 de Maio — engordar à custa do suor amargo dos trabalhadores.

Muitos trabalhadores houve que não se deixaram dominar e que resistiram às investidas dos exploradores. Levaram para a frente a sua luta e exigiram o respeito pelos seus direitos, exigiram justiça. Passaram fome muitos destes velhos camaradas, porque os míseros ordenados que recebiam não davam para alimentar a sua família, e, quando doentes, morriam muitas vezes sem assistência, e ainda hoje isto acontece, Srs. Deputados. O choro dos seus filhos obrigava-os a gritar que queriam mais justiça, que queriam maior recompensa pelo trabalho produzido, mas os carrascos do regime tapavam-lhes a boca. Aqueles que do suor dos trabalhadores viviam não podiam ser incomodados, pois eram eles o sustentáculo de um regime explorador, eram eles o sustentáculo do poder tirano que sadicamente dominava e explorava os trabalhadores. A todos estes camaradas trabalhadores, aos vivos e aos que já morreram, a minha homenagem de camarada operário químico social-democrata, a homenagem do grande partido dos trabalhadores portugueses, o PSD. Permitam-me, Srs. Deputados, a estes pioneiros, precursores do 25 de Abril, a homenagem de todos nós Deputados do povo português.

Vozes do PSD: — Muito bem.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa luta continuará. Não esqueceremos as belas tradições de luta. Seremos fortes e exigiremos respeito pelas nossas liberdades, exigiremos justiça. «O seu a seu dono», é o guia da nossa luta.

Continuamos a viver situações bem difíceis. Sentimos todos os dias as dificuldades de uma vida cada vez mais cara, de uma sociedade e de um sistema que continua a ser injusto e individualista e que muito pouco tem de socialismo.

Vozes do PSD: — Muito bem.

O Orador: — Enquanto os grandes deste país continuam a engordar, o zé-povinho em cada dia puxa o cinto e aperta o furo. Imaginai a vida de dificuldades dos camponeses mais pobres, cuja única hipótese de sobrevivência está na pobre agricultura que praticam, a todo o momento ameaçada pelo aumento de preço das sementes e dos adubos e pelas forças da natureza.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Calculai o seu rendimento por mês. Peço-vos, Srs. Deputados, que olheis ao preço dos géneros alimentícios que eles teriam de comprar se

tivessem dinheiro, para se alimentarem. Assim, continuam os grandes a comer o bom bife, a desperdiçar dinheiro em coisas supérfluas, enquanto os pobres se têm de contentar com as batatas sem nada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Enquanto uns continuam a aumentar os seus ordenados, outros apertam o cinto. Como dizia há dias um dos protegidos da sociedade, um dos que ganham bom dinheiro, estas coisas já o preocuparam mais, talvez quando ainda não ganhava o ordenado que hoje ganha. É verdade que muitos dos que têm a barriga cheia se esquecem dos pobres.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: «queremos mais justiça», é o grito de todos os pobres. Que os governantes abram os seus ouvidos. Continuamos a pagar a crise que não provocámos. Continuamos a pagar as aventuras dos vanguardistas que tudo prometeram e só destruíram.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Continuamos a pagar as experiências dos pseudo-revolucionários, daqueles que tudo fizeram para conquistar a «panela». Continuamos a pagar os prazeres dos parasitas e daqueles que insistem em viver à custa do povo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Somos uma classe que continua a ser explorada sob vários aspectos: uma classe que partidos pretendem dominar, transformando-se em paizinhos afáveis para depois nos escorraçarem; uma classe que tudo tem feito para conseguir a sua completa emancipação, que continuamente é ameaçada; uma classe que a cada momento vê destruídos todos os seus esforços para a sua sólida organização, tanto pelos patrões que ainda pensam no 28 de Maio, como pelos partidos que nada gostam das conquistas justas dos trabalhadores e por outros ainda que, embora sendo partido de muitos trabalhadores, têm tomado atitudes inaceitáveis, desprezando os trabalhadores e a Constituição da República Portuguesa, ameaçando a sólida organização das associações sindicais e, ao mesmo tempo, coartando a seu bel-prazer o exercício da liberdade sindical, concretamente coartando a liberdade contratual das partes inerente aos princípios da democracia sindical — lembremos o Decreto-Lei n.º 841-B/76, sobre as quotizações sindicais.

Pretende aquele decreto-lei acabar com o corporativismo fascista, com a intervenção do patronato nos sindicatos. De acordo, vamos a isso! Mas o que é que resulta da publicação deste Decreto-Lei n.º 841-B/76? Vejamos. A entidade patronal deixa de cobrar e de remeter ao sindicato as quotas dos trabalhadores filiados e que desejam continuar a pagar. Os sindicatos, porque ainda não organizados para o efeito, sofrem uma sangria porque os trabalhadores desmobilizam, e até um mero esquecimento os impede de enviar as quotas ao sindicato. Mas como o Decreto-Lei n.º 841-B/76 não proíbe terminantemente que, por acordo entre os trabalhadores e a entidade patronal, se continue a prática, algumas associações começam a negociar com as entidades patronais. Contudo, logo no dia 6 de Janeiro,

em Conselho de Ministros, é aprovado um diploma que proíbe terminantemente que sejam as entidades patronais a enviar as quotas ao sindicato, nem sequer por acordo entre as partes. Não será isto limitativo de liberdade sindical? Não elimina, neste aspecto, a liberdade contratual das partes inerente aos princípios de democracia sindical? Que significa esta prática do Governo? Se já tantas organizações sindicais se pronunciaram contra este decreto, por que é que, sendo o Partido Socialista um partido dos trabalhadores, lhes prega esta partida? Porquê esta tentativa de enfraquecer os sindicatos? Que o Governo rectifique o Decreto-Lei n.º 841-B/76. Nós próprios lhe sugerimos o que deve fazer, se por acaso o Partido Socialista estiver esquecido dos interesses e das preocupações dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou aqui desde 21 de Novembro, irei embora qualquer dia.

Uma voz do PS: — Boa viagem!

Risos.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Poderrei não ter oportunidade de me dirigir outra vez a esta Câmara. Por isso queria deixar aqui um apelo, que é o seguinte: que esta Câmara não se esqueça, como já o fez, dos trabalhadores mais pobres deste país. Que esta Câmara e cada um dos Deputados mostrem a sua solidariedade para com os mais desfavorecidos, solidariedade que tanto apregoámos na campanha eleitoral, e que me parece que não foi conversa para esquecer. Que cada Deputado e toda a Câmara se preocupe vivamente com a instauração da justiça social, que não pode continuar a ser palavra oca de campanha eleitoral, mas que tem de ser uma realidade construída com a nossa prática do dia-a-dia. Só assim existirá a sociedade mais justa, mais livre e mais humana porque todos ansiamos.

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do PCP.

O Sr. Presidente: — Há algum grupo parlamentar que requeira a prorrogação do período de antes da ordem do dia?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Nós requeremos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então aguardo que apresentem o requerimento na Mesa.

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Ao Sr. Deputado do Partido Social-Democrata que acabou de falar, dizendo que existem disposições legais que impedem que os sindicatos acordem com os patrões o modo de cobrar as quotas, eu gostaria de pedir que explicasse concretamente que disposição legal é essa, porque, no meu entender, ela não existe e nada impede que isso se verifique.

Em segundo lugar, sendo o Sr. Deputado do Partido Social-Democrata, portanto de um partido que já se definiu como Partido Popular Democrático, e agora

como Partido Social-Democrata e que diz defender um ideário social-democrata, antimarxista e outras vezes socialista, eu desejava pedir-lhe que nos dissesse se o PSD é social-democrata, se é socialista ou se é antimarxista.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado deseja responder imediatamente, pode fazê-lo. É porque há mais três ou quatro Deputados que desejam pedir esclarecimentos.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Presidente: Eu respondo um por um, porque tenho fraca memória e posso esquecer-me de alguma resposta.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado Salgado Zenha, as disposições que impedem que os patrões, mesmo por acordo com os trabalhadores, continuem a enviar as quotas aos sindicatos foram determinadas por um diploma apreciado em Conselho de Ministros no dia 6 de Janeiro. Isso foi anunciado à imprensa, porém ainda não foi publicado no *Diário da República*.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pergunta o Sr. Deputado se o meu partido é um partido social-democrata ou se é um partido socialista.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Ou também antimarxista.

O Orador: — Marxistas não somos nem seremos. Somos um partido aberto a todas as ideias.

Risos.

Quer isto dizer que aceitaremos todas as ideias, desde que elas sejam um contributo válido para a construção da nova sociedade que pretendemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, Sr. Deputado, o meu partido é um partido social-democrata e como tal é um partido que pretende a construção da sociedade socialista pelo socialismo humanista, pelo socialismo personalista, baseado no homem. E o socialismo não é só propriedade dos partidos marxistas, Sr. Deputado. O socialismo é algo mais do que aquilo que os partidos marxistas preconizam.

Aplausos do PSD!

Uma voz do PSD: — Aprendam.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dá-me licença?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Deputado, esse socialismo não é marxista, é antimarxista, e eu gostaria de saber se seria um socialismo personalista ou se seria antes uma forma de nacional-socialismo.

Protestos do PSD.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Fraco líder!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Francisco Oliveira continua no uso da palavra para responder ou protestar como entender.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Presidente: Antes de mais, queria protestar veementemente contra as afirmações caluniosas do Sr. Deputado Salgado Zenha. E protesto porque não esperava do Sr. Deputado Salgado Zenha essa saída.

Além disso, para lhe dizer que não somos marxistas, cito uma intervenção do Sr. Deputado quando era Ministro das Finanças e que é a seguinte: «Nem Marx era marxista.» O Sr. Deputado lá sabe o que isso quer dizer.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Já se encontra na Mesa o requerimento pedindo a prorrogação do período de antes da ordem do dia, que, como se encontra em conformidade com o Regimento, é aceite.

Para protestar, tem também a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra, não para secundar o meu colega da bancada que acabou de reagir a uma verdadeira provocação do Sr. Deputado Salgado Zenha ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... é que foi uma reacção justa, porque se tratou exactamente de uma provocação.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — E ordinária!

O Orador: — Pedi a palavra apenas para solicitar aos Deputados desta Câmara que saibam sempre e em todas as circunstâncias estar à altura do cargo que desempenham.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em matéria de provocações eu direi que, se se fizer uma estatística, o Partido Socialista tem um largo défice e, portanto, um saldo em relação ao PSD.

Protestos do PSD.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Depende da ala.

O Orador: — Quanto à interpelação que fiz, julgo que estou no direito de a ter feito. O PSD respondeu pela forma que entendeu e a História dirá se porventura a minha interpelação foi justificada e se o protesto do Sr. Deputado Barbosa de Melo também será corroborado pelos factos.

Aplausos do PS e Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos então continuar com os pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de ouvir falar em camaradas e no maior partido dos trabalhadores, gostava de saber se estamos perante a anexação ideológica do processo revolucionário, anexação essa feita pela burguesia nacional.

Protestos do PSD.

Esta é a primeira pergunta.

Por outro lado, e esta é a minha segunda pergunta, gostava de saber, Sr. Deputado, quais são os partidos que não gostam das conquistas dos trabalhadores.

Vozes do PSD: — O Partido Socialista, é claro!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por enquanto só um Deputado pediu a palavra.

O Orador: — Quanto às considerações que fez, também gostava de saber, pelo calor manifestado pelo Sr. Deputado neste capítulo, se o PSD, na ofensiva que está a fazer nos sindicatos, na continuação da sua anexação do processo, se sente abalado com a lei que saiu. Aliás, o meu camarada Salgado Zenha partilha da ideia de que ela não põe em causa as negociações entre patrões e trabalhadores, precisamente no que se refere às quotizações, ideia essa que eu também partilho.

Igualmente gostava de saber, e eu agradecia que o Sr. Deputado pudesse responder-me hoje antes de se ir embora, o que é de facto isso do socialismo humanista e personalista do PSD. É que eu já ouvi o CDS falar em humanismo e personalismo e gostava de saber se a anexação que o seu partido pretende fazer é só à esquerda ou também à direita.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira para responder, se assim o desejar.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Deputado, quanto à questão do maior partido dos trabalhadores, quero dizer-lhe que, quando eu falei em grande partido dos trabalhadores, este «grande» não era em termos numéricos, mas no sentido da beleza e grandeza do programa do Partido Social-Democrata. O termo «grande» será aplicado dentro em breve. Isto é, brevemente os trabalhadores portugueses dirão ao Sr. Deputado se a minha afirmação se virá a concretizar ou não relativamente ao Partido Social-Democrata.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Gostava precisamente de saber como é que o PSD vai conseguir dentro em breve dar essa resposta. Para mim essa afirmação é perturbadora, Sr. Deputado, pelo que queira explicar-ma.

O Orador: — Sr. Deputado, essa resposta dar-se-á em futuras eleições, pois não há outra possibilidade.

O Sr. Deputado pergunta-me depois se é uma anexação da burguesia, se é a burguesia a anexar a classe trabalhadora. Respondo-lhe dizendo que ganho 5300\$00 na Fábrica de Botões Nova Dimensão, de Viseu, e que não me considero burguês, encontrando-me no Partido Social-Democrata porque o considero um partido de trabalhadores. As nossas vitórias nos sindicatos devem-se ao facto de os trabalhadores verem hoje melhor a nossa força e a verdade que nós lhes temos dito ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... e que o Partido Socialista muitas vezes tentou encobrir.

Aplausos do PSD.

Sr. Deputado, até neste caso o Partido Socialista é um partido que não gosta de uma conquista justa dos trabalhadores, a liberdade sindical, a liberdade contratual das partes. Eu não me referi ao Decreto-Lei n.º 841-B/76 principalmente, mas àquele comunicado do Conselho de Ministros do dia 6 de Janeiro em que se diz ter sido aprovado um diploma que proíbe terminantemente que as quotizações sindicais sejam cometidas ao sindicato pela entidade patronal. Proíbe, portanto, a liberdade contratual, pois nem isso pode ser feito, ainda que decidido entre os trabalhadores e a entidade patronal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Deputado, queria fazer-lhe duas perguntas. Aliás, a primeira não é minha, pois foi uma pergunta que ficou sem resposta e que era no sentido da definição do socialismo humanista e personalista.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Leia o nosso programa!

O Orador: — A segunda pergunta era a seguinte: o Sr. Deputado fala num diploma aprovado em Conselho de Ministros no dia 6 de Janeiro, salvo erro, pelo que gostaria de lhe perguntar onde é que se encontra esse diploma e que é que o leva a crer que existe um diploma pelo simples facto de vir anunciado nos jornais e, se ele realmente existe, qual é o número do decreto.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado Francisco Oliveira, se o entender.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Deputado, em primeiro lugar quero dizer-lhe que o diploma não veio nos jornais, mas foi anunciado num comunicado do Conselho de Ministros. Em segundo lugar, sobre a questão do socialismo humanista e personalista, tenho o prazer de lhe oferecer, gratuitamente, o programa do Partido Social-Democrata, se por acaso ainda o não leu.

Aplausos do PSD.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado.

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Desculpe, gostava de saber realmente, e voltando ao diploma, qual é o número do decreto-lei.

O Orador: — Não posso dizer-lhe o número, porque ainda não veio publicado no *Diário da República*.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Desculpe-me, Sr. Deputado, mas para mim esse diploma ou aquilo a que o Sr. Deputado chama diploma só tem força de lei quando for publicado. Se ele não foi publicado, é porque não existe.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Então, Sr. Deputado, espero que ele não seja publicado, para que realmente os trabalhadores tenham a possibilidade de verem a sua conquista garantida.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama, também para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejava fazer uma pergunta ao Sr. Deputado que acabou de intervir e que não se insere, de modo algum, na preocupação de fazer prolongar no nosso país o clima de campanha eleitoral permanente, seja de campanha eleitoral para a Assembleia da República, seja de campanha eleitoral para as autarquias locais, seja de campanha eleitoral permanente para a conquista das direcções sindicais.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Não gosta de democracia?

O Orador: — As relações entre as principais forças políticas neste país não são as melhores...

Uma voz do PSD: — Ai não?!

O Orador: — ..., o que constitui para todos nós, que não pretendemos colocar estas questões em termos de agudização desnecessária de um debate político, uma preocupação. Ora, as forças políticas em Portugal devem pautar a sua actuação, não apenas regulando-se pela tensão que existe entre o partido do Governo e as forças da oposição, mas pela responsabilidade conjunta que todas as forças assumem em relação ao futuro da democracia neste país. O futuro da democracia assenta na alternância democrática, e as forças que hoje estão no poder podem amanhã estar na oposição, assim como as forças que hoje se encontram na oposição podem amanhã vir a assumir responsabilidades governativas.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — La Palisse!

O Orador: — Mal iria este país se as forças da oposição, sejam elas quais forem, assumissem permanentemente posições irresponsáveis.

O Sr. Deputado falou na sua qualidade de deputado e na sua qualidade de trabalhador e eu respeito essas duas qualidades. Exprimiu a sua preocupação pelo facto de as classes trabalhadoras, sobretudo as mais desprotegidas, não verem satisfeitas as suas reivindicações. Dirigi essa sua recriminação contra o Governo do Partido Socialista.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Então a pergunta?

O Orador: — Mas o Sr. Deputado esquece que existem neste país governos de âmbito regional da responsabilidade do seu partido, e era concretamente em relação a um desses governos que eu queria perguntar a sua opinião. Concretamente, queria perguntar o que pensa o Sr. Deputado, depois das preocupações que exprimiu em defesa das classes trabalhadoras e dos desprotegidos, de uma proposta de lei enviada pelo Governo Regional dos Açores, do PSD, à Assembleia da Regional dos Açores em que, na prática, se preconiza a redução do salário mínimo nacional na região dos Açores, redução essa claramente contrária à Constituição, que afirma expressamente que as regiões autónomas não têm poderes para reduzir as regalias e os direitos dos trabalhadores na área das regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira para responder, se assim o desejar.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Deputado, fez uma introdução deveras interessante e com a qual eu concordo.

Eu não quis fazer aqui uma campanha eleitoral. Quando a voz de um trabalhador se levanta nesta Assembleia, creio que isso não pode ser considerado campanha eleitoral. Ou será que os pobres já não podem falar?

Aplausos do PSD.

As minhas declarações não foram irresponsáveis Sr. Deputado — não sei se quis insinuar isso. Falei principalmente como trabalhador e expus aqui as necessidades e as dificuldades da gente com quem convivo no dia-a-dia.

Quanto a essa pergunta que o Sr. Deputado me fez relativamente ao Governo Regional dos Açores, digo-lhe com toda a franqueza que não conheço a proposta. Não me veio ainda às mãos. Muitas vezes fazem-se afirmações balofas para incriminar um Governo, para incriminar um partido. Portanto só depois de eu ter essa proposta, poderei responder-lhe, mas de momento não posso fazê-lo relativamente a essa pergunta ou insinuação que o Sr. Deputado faz.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues, também para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Aires Rodrigues: — O Sr. Deputado do Partido Social-Democrata fez na sua intervenção uma crítica à lei das quotizações sindicais e em seguida fez referência a uma decisão tomada em Conselho de Ministros, dizendo que era fundamentalmente essa

decisão que criticava. Gostaria de saber, se me pudesse responder, qual era a posição do seu partido a propósito daquilo que é conhecido por lei das quotizações sindicais, isto é, o Decreto-Lei n.º 841-B/76.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira para responder, se assim o desejar.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Deputado, eu disse: «Abolir o corporativismo fascista? Sim, vamos a isso.» Portanto, se uma lei vem abolir a intervenção do patronato nos sindicatos, estamos de acordo. Se essa lei vem abolir a pura transcrição, nos contratos colectivos de uma lei corporativista, estamos de acordo. Se essa lei vem atribuir às organizações sindicais a cobrança de quotas, estamos de acordo. Com o que não estamos de acordo, para além do diploma de que falei, anunciado pelo comunicado do Conselho de Ministros, é com a oportunidade desse Decreto-Lei n.º 841-B/76, porque os sindicatos, como é lógico e evidente, não estão ainda organizados para conseguir realizar uma tarefa destas. A lei não é oportuna, mas realmente não está contra o nosso espírito. Porém, a outra, já anunciada, é que vem acabar por estragar tudo.

O Sr. Aires Rodrigues: — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues: — Portanto, devo inferir que o Partido Social-Democrata é, neste momento, concretamente, face à lei das quotizações sindicais, contrário a essa lei?

O Orador: — Exactamente. Isso saiu num comunicado nosso há já algum tempo.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão por meia hora.

Eram 17 horas e 30 minutos.

Entretanto, tinham tomado lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos) e o Sr. Secretário de Estado da Justiça (Santos Pais).

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro Jorge Campinos acaba de me comunicar que prescinde da palavra. Portanto, está encerrado o debate sobre o problema que veio da última sessão e que não foi incluído, por lapso dos serviços, na ordem do dia para hoje, do que peço desculpa aos Srs. Deputados. Relacionada com o mesmo assunto, deu entrada na Mesa uma proposta do PCP, que a Sr.ª Secretária Amélia de Azevedo vai fazer o favor de ler.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de resolução

Considerando que o Governo não deve, em princípio, legislar sobre matérias sobre as quais

existam pendentes na Assembleia da República projectos ou propostas de lei;

Considerando a conveniência de o Governo participar activamente nos trabalhos legislativos da Assembleia, nos termos constitucionais e regimentais;

Considerando a necessidade — para um e outro efeito — de o Governo ter conhecimento das iniciativas legislativas pendentes na Assembleia:

A Assembleia da República delibera:

1 — Que, através da Presidência da Assembleia da República, sejam transmitidas ao Governo cópias de todos os projectos de lei e propostas de lei das Assembleias Regionais, acompanhadas da indicação da sua tramitação legislativa até ao momento;

2 — Que, de futuro, sejam transmitidas ao Governo cópias de todas as iniciativas legislativas da mesma natureza, após a sua admissão, acompanhadas da indicação da comissão parlamentar a que forem distribuídas;

3 — Que seja dado conhecimento desta resolução ao Governo.

Assembleia da República, 8 de Fevereiro de 1977. — Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP: *Vital Moreira — Carlos Brito.*

O Sr. Presidente: — Considero a proposta admitida. Está em discussão. Estão abertas as inscrições.

Pausa.

Se o Sr. Deputado José Luís Nunes não se importa, usará em primeiro lugar da palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, visto que é o autor da proposta.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Apenas quero fazer um pequeno aditamento ao n.º 1 da nossa proposta. Onde se lê «Que, através da Presidência da Assembleia da República, sejam transmitidas ao Governo cópias de todos os projectos de lei e propostas de lei das Assembleias Regionais...», adite-se o seguinte: «e requerimentos de sujeição a ratificação.»

O Sr. Presidente: — O aditamento será feito, Sr. Deputado Vital Moreira.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer algumas breves considerações a respeito da proposta do PCP, mas antes disso pedia a V. Ex.ª que autorizasse o Sr. Deputado Vital Moreira a repetir as emendas que introduziu porque não as pude entender na devida altura, do que peço desculpa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — No n.º 1 da nossa proposta, onde se lê: «Que, através da Assembleia da

República, sejam transmitidas ao Governo cópias de todos os projectos de lei e propostas de lei das Assembleias Regionais...», deve aditar-se: «e requerimentos de sujeição a ratificação.» De resto, há um lapso. Onde se diz: «propostas de lei das Assembleias Regionais», é «projectos de lei». Fica também feita a correção.

O Sr. António Arnaut (PS): — As Assembleias Regionais apresentam propostas, e não projectos; a Constituição diz que apresentam propostas de lei, e temos que seguir o texto constitucional. Mas isso é um problema secundário, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Estou de acordo, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente e Ilustres Colegas: Esta proposta do PCP suscita-nos algumas reservas e impõe-nos algumas reflexões. Direi, liminarmente, que ela se nos afigura inconstitucional e inconveniente, por razões fundamentais. A Assembleia da República tem, como sabemos, funções legislativas e funções de fiscalização. Visto que não se trata do exercício da função legislativa, poderia entender-se que a aprovação desta resolução se integra na função fiscalizadora da Assembleia da República. Mas fiscalizadora de que actividade do Governo? Certamente da actividade legislativa. O Governo tem, com efeito, competência legislativa, nos termos da Constituição, e essa competência exerce-se em três planos, a saber: em matérias não reservadas à Assembleia da República, em matérias reservadas à Assembleia da República, mediante autorização desta, e na elaboração de decretos-leis de desenvolvimento dos princípios ou das bases gerais dos regimes jurídicos contidos em leis que a eles se circunscrevam. Esta é a lição que se tira do artigo 201.º da Constituição.

Será que com esta proposta do PCP a Assembleia vai querer fiscalizar a actividade legislativa do Governo? Será que o Governo mediante esta proposta, fica impedido de legislar sobre matérias relativamente às quais existam propostas ou projectos de lei pendentes na Assembleia da República? Sendo assim, a proposta é inconstitucional, porque limita de uma forma ilegal a actividade legiferante do Governo. E, além disso, a proposta é inconveniente, porque impediria o Governo de legislar sobre assuntos urgentes apenas pela razão de que diplomas idênticos se encontravam pendentes nesta Assembleia, mas que poderiam demorar longo tempo a serem discutidos e aprovados sem que o Governo, entretanto, pudesse tomar as medidas adequadas para prover sobre essas matérias.

É certo que esta proposta apenas pretende que a Assembleia delibere e aprove os seus três pontos finais. Mas ela é antecedida de alguns considerandos que o PS não pode aceitar, designadamente o primeiro, que diz: «Considerando que o Governo não deve legislar sobre matérias sobre as quais existam pendentes na Assembleia da República projectos ou propostas de lei.» Se bem entendo, na inteligência da proposta, o que se pretende é que o Governo tenha, de facto, conhecimento de todos os diplomas pendentes, mas na base ou no pressuposto de que não é conveniente ele legislar sobre matérias que

se encontrem pendentes de discussão nesta Assembleia.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O PS não pode aceitar esta conclusão. Aliás, este pensamento, que está perfeitamente explícito na proposta da resolução foi agora autenticamente confirmado por um dos seus subscritores, o Sr. Deputado Vital Moreira, ao sublinhar com as palavras «muito bem» a minha afirmação.

No fundo, há aqui uma lógica escolástica ou sofística — digo isto sem qualquer ofensa, é evidente. O ponto principal da proposta são as suas conclusões, mas os considerandos têm de ser tomados na devida conta, porque, embora não façam parte, do ponto de vista estrito, das próprias conclusões que se vão aprovar, a verdade é que eles têm de ser tomados na devida conta para a interpretação desta proposta. E isto, se o Sr. Deputado Vital Moreira me permite, fez-me lembrar uma certa táctica que me foi ensinada quando andava na tropa e à base dos regulamentos de então, todas elas encaminhadas para a clássica guerra de trincheiras: o soldado estava num trincheira, levantava num sítio, com a ponta do cano da espingarda, o capacete e aparecia noutro sítio; o soldado inimigo via o capacete emergir da trincheira e pensava que o soldado estava naquele local, quando, afinal, o fogo vinha de outro.

Na verdade, Sr. Presidente, também aqui o fogo não vem propriamente da parte conclusiva da proposta, vem do considerando inicial. E é esse considerando que o PS não pode aceitar, pela simples razão, peço licença para repetir, de que a proposta é inconstitucional, por limitar a actividade legiferante do Governo, e porque é inconveniente, visto impedir que o Governo regule matéria que, embora pendente da Assembleia, pode demorar largo tempo a ser discutida e aprovada, e a urgência das situações pode não se compadecer com essas demoras. Nada temos a opor a que a Assembleia — pelo contrário, até entendemos conveniente — transmita ao Governo cópia de todos os projectos para que ele possa acompanhar mais eficazmente o seu trabalho. Todavia, isso resulta da própria prática parlamentar, das próprias necessidades, da própria conjugação dos esforços do Governo e da Assembleia, não parecendo que seja necessária uma proposta que especialmente recomende tal comportamento. Não temos reservas de fundo a opor à parte conclusiva da proposta, mas temos a fazer aos seus considerandos, designadamente ao primeiro, as reservas que deixei enunciadas.

Para terminar as minhas breves considerações sobre esta matéria — e certamente porque o Sr. Deputado Vital Moreira nos vai responder, pode ser que do diálogo resulte melhor entendimento para ambas as partes e da trincheira do PCP o sinal venha de um lado e o perigo não esteja no outro — gostaria que o Sr. Deputado Vital Moreira me esclarecesse mais alguma coisa sobre esta matéria, designadamente se isto não é uma limitação importante à actividade legislativa do Governo e se, no fundo, também não se integra numa fiscalização que a Assembleia da República pretende fazer a essa actividade, o que é, a todas as luzes, inconstitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Só queria usar da palavra, se for caso disso, depois de o Sr. Deputado Vital Moreira me esclarecer sobre o alcance do primeiro considerando, o que diz que «o Governo não deve, em princípio, legislar sobre matérias sobre as quais existam pendentes na Assembleia da República projectos ou propostas de lei».

O Sr. Deputado Vital Moreira entende este «legislar» como a publicação de diplomas legislativos com força vinculante, portanto, decretos-leis que pertençam à esfera legislativa do Governo, ou entende que o Governo também fica impedido de apresentar a esta Assembleia propostas de lei sobre matérias acerca das quais existam aqui projectos de lei pendentes?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para prestar o esclarecimento pedido, se assim o entender, o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A pergunta pode eventualmente clarificar o sentido da questão. A resposta é, claramente: não. E é não, porque o que se pretende é, precisamente, que o Governo, em vez de legislar por decreto-lei sobre matérias acerca das quais existam pendentes na Assembleia da República projectos de Deputados ou propostas das Assembleias Regionais, envie propostas de lei alternativas para serem discutidas em conjunto com os projectos ou propostas de lei aqui existentes. Não é para impedir essa actividade de iniciativa legislativa, é exactamente para que o Governo, em vez de legislar, utilize as suas faculdades constitucionais de perante esta Assembleia utilizar as outras faculdades que são as de iniciativa legislativa.

Creio ter respondido ao pedido de esclarecimento que me fez o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.
Mais alguém se inscreve?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Desejava fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Vital Moreira, que é a seguinte: se, por acaso, esta proposta de resolução do PCP diz respeito aos termos de ordenamento do trabalho, ou de parte do trabalho, da Assembleia da República. Dizendo respeito aos termos de ordenamento do nosso trabalho, e sendo uma proposta de resolução, não se nos afigura que fique claro para todos que os considerandos não podem ser votados e não vinculam esta Câmara. Portanto, sugiro ao Sr. Deputado Vital Moreira que declare à Assembleia que retira os considerandos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não. Sr. Deputado, crejo que os Deputados do PS estão no seu pleno direito parlamentar de, no caso de votarem esta proposta, fazerem uma reserva quanto aos considerandos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD está disposto a votar favoravelmente esta proposta de resolução, dado que o partido que a promove, o PCP, aceitou a nossa sugestão de aditar na primeira linha a expressão «em princípio». Com efeito, cremos que não se trata de estabelecer aqui restrições à actividade legislativa do Governo que não decorram directamente da Constituição, ainda que em face de um outro aditamento feito no n.º 1 da parte decisória da resolução e que faz referência à sujeição à ratificação. Aí, sim, já tivemos até ocasião de defender neste Plenário, aquando do debate sobre a sujeição à ratificação dos diplomas respeitantes à competência dos órgãos das autarquias locais, que o Governo não deveria alterar diplomas nessa situação enquanto se encontram pendentes na Assembleia. Mas, quanto ao restante, isto é, quanto à matéria correspondente a projectos de lei pendentes nesta Assembleia ou quanto a propostas de lei dimanadas das Assembleias Regionais, é certo que, num plano jurídico, o Governo não está impedido de simultaneamente exercer a actividade legislativa sobre essas matérias, mas não cremos que o Governo, neste domínio, se deva nortear apenas por considerações de ordem jurídica. As relações entre dois Órgãos de Soberania, que são o Governo e a Assembleia da República, devem ser norteadas por outro tipo de considerações. E então, debatida a questão de que a existência ou não de bons canais de relacionamento e de colaboração entre a Assembleia da República e o Governo não dependem apenas do estrito cumprimento de normas jurídicas, vão muito mais além. Ora, é neste plano das relações entre o Governo e a Assembleia da República que se suscita, em termos de oportunidade, a questão de saber se o Governo deve, por sistema, antecipar-se a iniciativas tomadas perante esta Câmara e, de certo modo, privá-las ou restringi-las de significado. Pensamos que, juridicamente, o Governo não está impedido de o fazer, mas pensamos que, politicamente, deverá ter o senso de, em princípio, não o fazer. Este «em princípio» significa, evidentemente, que, a par de uma regra geral política, de uma praxe política que seria da maior conveniência que se fosse enraizando, haverá situações excepcionais e de extrema urgência que poderão sempre existir, que legitimem, politicamente, que o Governo se afaste, ainda que apenas em casos pontuais, dessa mesma praxe.

É neste entendimento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado, que o PSD irá votar favoravelmente a proposta de resolução do PCP.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Deputado Sérvulo Correia, queria perguntar-lhe se, embora como recomendação de carácter moral — não comprehendo bem como uma câmara legislativa faz recomendações desse tipo —, o Governo deve nortear-se aqui mais pelo senso do que por quaisquer amarras jurídicas

e se isso não representa uma limitação à sua actividade jurídico-legislativa. Se a resposta for afirmativa, pergunto-lhe se isso não implica uma derrogação do princípio constitucional que, em certos casos, comete ao Governo competência para legislar. Se assim for, pergunto-lhe se não se trata de uma norma inconstitucional. Finalmente, ainda lhe pergunto se a Assembleia da República tem mesmo essa competência e qual é a norma constitucional que lhe permite tomar uma resolução desse tipo. Confesso francamente que não encontro aqui nas normas reguladoras da actividade legislativa da Assembleia da República, e menos ainda nas da actividade fiscalizadora, qualquer norma que tal permita. Estou perplexo para votar esta proposta de resolução, que, como disse há pouco, me parece anticonstitucional, mas gostaria de ser esclarecido, porque estou sempre aberto a todos os esclarecimentos e a todas as mudanças de opinião.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para responder.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Não serei eu que irei fazer essa ofensa ao Sr. Deputado António Arnaut, por quem aliás, tenho a maior consideração, de partir do princípio de que para si não há qualquer correlação entre dois sistemas de valor, o sistema moral e o sistema político. Em princípio, é evidente que a conduta política deve ser coincidente com critérios valorativos morais e que, nesse sentido, determinadas praxes políticas devem também ser valoráveis em sentido positivo, à luz dos critérios da moral. Só neste sentido é que posso considerar que o Sr. Deputado António Arnaut tenha começado por fazer nas suas considerações uma referência à pretensão que se traduziria, nessa resolução, por impor restrições de ordem moral à actividade legislativa do Governo. É evidente que, sem prescindir da conotação moral, o que está aqui, fundamentalmente, em causa serão critérios de senso e de oportunidade política, que, bem entendido, têm de reger a actividade do Governo, no sentido de que essa actividade é uma arte e é muito mais do que um simples cumprimento ou execução de normas jurídicas. É uma actividade que tem de se reger por outros critérios. Um bom Governo não é aquele que cumpre a lei, embora isso já seja muito e importante. Um bom Governo é aquele que actua com oportunidade, com sentido de concertação, tendo consciência de que há outros Órgãos de Soberania e de que interessará ao País que a actividade desses Órgãos de Soberania se conjugue e funcione em termos harmónicos.

Ora bem, Sr. Deputado António Arnaut, esta Assembleia da República tem, constitucional e regimentalmente, competência para emitir resoluções, e no âmbito das mesmas podem perfeitamente caber recomendações de ordem política dirigidas ao Governo. O Governo não fica juridicamente vinculado, mas fica a saber que, na opinião de um Órgão de Soberania, que é a Assembleia da República, determinadas condutas serão ou não positivas, de acordo com aquilo que ele desejará. Penso que, nesse sentido, não existe aqui qualquer inconstitucionalidade; como, pelo contrário, a Assembleia da República actua positivamente, pois esclarece o Governo sobre o sentido político, positivo ou negativo, que virão a assumir determinadas condutas tomadas por ele.

Em suma, Sr. Deputado António Arnaut, nesta proposta de resolução não há qualquer restrição à actividade legislativa do Governo. Ela não resulta da parte decisória da resolução. O ponto que tem sido objecto desta troca de impressões é um ponto que consta dos considerandos. Mas, mesmo que entremos esta afirmação de oportunidade política de determinadas condutas do Governo na parte decisória da resolução e não na sua parte meramente de considerandos, ainda aí é bem claro que não estamos a elaborar uma norma jurídica e não estamos a impor um comando ao Governo. Estamos a fazer uma apreciação de tipo político, em relação à qual o Governo agirá como muito bem entender, mas sabendo que os efeitos políticos da sua conduta serão, no que diz respeito às suas relações com esta Câmara, negativos se, sistematicamente, não atender às suas recomendações de natureza política.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já por mais de uma vez se referiu nesta Câmara a nossa pouca experiência em trabalhos parlamentares e, designadamente, a nossa pouca experiência nas relações entre o Governo e a Assembleia da República.

Creio, por isso, que a proposta de resolução que hoje nos foi trazida pelo Partido Comunista Português visa, de certo modo, colmatar uma lacuna — que, normalmente, outros países é preenchida através de uma praxe — existente nas relações entre o Governo e a Assembleia da República.

Já aqui foram ditas e repetidas as razões que justificam a bondade da proposta de resolução. Quero apenas referir que o meu partido, por mais de uma vez, denunciou perante esta Câmara o facto, que considerou impertinente, de o Governo legislar quando estavam pendentes e até em discussão nesta Câmara projectos de lei. Recordo-me sobretudo do caso das autarquias locais, um caso de pedido de sujeição a ratificação de diplomas governamentais.

É evidente que, descabida qualquer intenção maléfica por parte do Governo, a verdade é que se pode considerar a iniciativa legislativa do Governo nestas matérias e nestas circunstâncias como uma verdadeira obstrução por parte do Governo aos trabalhos parlamentares.

O CDS não admite que o Governo faça de qualquer maneira obstrução aos trabalhos parlamentares e por isso considera perfeitamente admissível e pertinente, como princípio das boas relações que devem existir entre o Governo e a Assembleia, dentro de uma partilha de competência legislativa constitucionalmente definida, a proposta de resolução, que votará com os considerandos e na parte decisória.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de resolução, que hoje apresentámos por escrito, tinha sido feita oralmente na minha última intervenção de sexta-feira passada.

A sua justificação é muito simples. Arranca de considerações feitas nessa intervenção a propósito do facto de o Governo ter legislado sobre uma matéria quando já existia nesta Assembleia um projecto de lei de um determinado partido sobre a mesma matéria, nesse caso do PCP.

Dizia eu, nomeadamente — e reproduzo aquilo que nessa altura disse: «O que está em causa é a legitimidade de o Governo legislar sobre matéria a respeito da qual existe pendente na Assembleia da República um projecto de lei sobre a mesma matéria. O que está em causa é a possibilidade de o Governo prejudicar as iniciativas legislativas dos outros partidos, antecipando-se com decretos-leis à apreciação pela Assembleia dos projectos de lei nela pendentes.» E depois acrescentava: «É certo que o Governo pode invocar que nenhuma disposição constitucional lhe proíbe taxativamente legislar em matérias pendentes na Assembleia da República, mas também é certo que, constitucionalmente, é à Assembleia da República que cabe o principal poder legislativo, assim como é certo que há regras de conduta política num regime democrático que o Governo não pode pura e simplesmente ignorar. A nosso ver, essas normas valem por si mesmas, sem necessidade e mesmo sem vantagem de constarem da Constituição ou da lei.»

Pretendo com esta reprodução tornar claras duas coisas: em primeiro lugar, que não se trata, para nós, de acusar o Governo de não ter cumprido normas constitucionais, que não se trata de acusar o Governo de ter actuado ou agido de forma inconstitucional, pelo menos, em termos estritos; em segundo lugar, que não se trata de lhe impor, através de uma lei, o cumprimento desse dever em termos jurídicos.

Para nós trata-se apenas de uma regra de conduta política que o Governo deveria ter seguido e não seguiu, de um pressuposto, de um considerando, de um princípio de actuação e de lealdade política, que temos por não respeitado quando o Governo legisla sobre matérias pendentes nesta Assembleia.

Posto isto, cabe dizer que os argumentos aduzidos pelo Sr. Deputado António Arnaut, na realidade, não colhem. Nós não propusemos qualquer lei obrigando o Governo a não legislar, não propusemos sequer a afirmação de um princípio resolutivo desta Assembleia neste sentido. Assentámos neste princípio para facultar ao Governo condições, não querendo pôr em causa esse princípio, e até admitimos que algumas das muitas violações que o Governo até agora tem produzido nesta matéria tenham sido produzidas por inadvertência. Queremos, pelo menos, admiti-lo. E neste sentido entendemos que devemos facultar ao Governo meios para que, por inadvertência ou negligência, não deixe de cumprir este princípio, se é que o Governo está de acordo com ele. A nosso ver, deve estar de acordo, e o que estranhamos na intervenção do Sr. Deputado António Arnaut é precisamente ter posto em causa este princípio como princípio político.

O que nós afirmamos é que não é conveniente, não é deseável, sob o ponto de vista de correctas e sãs relações entre os partidos representados na Assembleia e o Governo, que ele continue a legislar sobre matérias pendentes nesta Assembleia. E puse-

mos essa consideração, esse princípio, como considerando na proposta que hoje apresentámos.

Dizem-nos que essa actuação do Governo não é inconstitucional, e nós não o contestamos. Apenas dizemos que nem tudo o que não é inconstitucional é, politicamente, justo. Entendemos que, para além das normas constitucionais obrigatorias para o Governo, há certos princípios políticos que não carecem de estar fixados em lei e talvez não haja qualquer vantagem em estarem fixados em lei, mas que importa que sejam afirmados como princípios práticos de relações entre um Governo que se quer respeitador das prerrogativas da Assembleia e uma Assembleia que não quer, pura e simplesmente, obstruir sistematicamente os poderes legislativos do Governo. E a Assembleia tem demonstrado que não aproveita, inclusivamente, as inadvertências, ou pior do que isso, as verdadeiras negligências do Governo, para o pôr em causa, quando muitas vezes essas situações são demasiado graves.

Nesse sentido, quero aqui lembrar casos em que a Assembleia se viu obrigada a aprovar leis cujas propostas tinham sido apresentadas pelo Governo horas antes. Quero lembrar que, salvo um caso particular, a Assembleia sempre votou favoravelmente a concessão do pedido de urgência sempre que o Governo o fez. Quero lembrar que até agora o Governo não tem a mínima razão de queixa em relação à colaboração legislativa desta Assembleia. Queremos, assim, acreditar que a Assembleia deve também estar no direito de esperar do Governo uma mesma prática, de esperar que o Governo lhe pague na mesma moeda e que não ponha em causa um princípio que nos parece daqueles mínimos que devem pautar a distribuição legislativa entre uma Assembleia que, constitucionalmente, tem o principal do poder legislativo e um Governo que, apesar de tudo, detém mais poderes legislativos do que qualquer outro governo ou regime constitucional democrático.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, continuo com algumas dúvidas e por isso me procuro esclarecer. De resto, posso afirmar que este debate teve já a grande vantagem de nos ir esclarecendo.

Esbatidas algumas arestas da proposta através das intervenções dos nossos colegas Vital Moreira e Sérvalo Correia, que, no fundo, explicitaram que se trata de uma recomendação ao Governo, pondo algumas reticências sobre a legitimidade da Assembleia em fazer este tipo de recomendações, eu perguntaria ao Sr. Deputado Vital Moreira, embora com o valor de uma recomendação e de que o Governo não deve, em princípio, legislar sobre as matérias que estejam pendentes na Assembleia, qual o valor de uma condenação que esta Assembleia viesse a fazer quando o Governo violasse esse princípio meramente moral e, se em 15 de Junho entrasse uma proposta de lei para ser apreciada e votada na Assembleia, sabendo nós que esta só reabrirá em 15 de Outubro para se iniciar então a I Sessão Legislativa, se o Governo, mesmo durante este largo período de quatro

meses — que poderia ser ainda alargado pela regra das prioridades estabelecidas no Regimento, o que poderia equivaler a que essa proposta de lei, entrada em 15 de Junho, só fosse debatida meio ano depois —, se mesmo assim o Governo ainda estaria moralmente obrigado a acatar esse princípio.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Deputado, o valor deste considerando não é, sob o ponto de vista da Assembleia ou, pelo menos, sob o ponto de vista dos Deputados do PCP, em termos estritos, uma recomendação. O Governo, a meu ver, deve tomá-lo como tal. Por parte dos Deputados do PCP trata-se de fazer afirmar um sentir da Assembleia coincidente com este princípio. O Governo que tome esta afirmação de princípio da Assembleia como quiser. Pode tomá-la como recomendação, e a meu ver, toma bem.

Nestes termos, evidentemente que esta manifestação de sentir da Assembleia, nomeadamente por parte de uma Assembleia que até agora tem demonstrado, e não há razões para que não continue a demonstrar, uma particular boa fé em relação às iniciativas legislativas do Governo, tem de ser entendida em termos, obviamente, de boa fé.

Portanto, o que eu quero dizer com isto é que o Governo não deve entender esta afirmação de princípio por parte dos Deputados desta Assembleia em outros termos que não aqueles que são precisamente aqui esclarecidos. É a manifestação de um sentir da Assembleia no sentido de que, estando pendentes projectos de lei na Assembleia e estando ela em funcionamento normal, o Governo deve refrear-se de legislar sobre as mesmas matérias, o Governo, em princípio, salvo casos excepcionais de urgência ou de outras razões igualmente ponderosas que justifiquem uma infracção a este princípio, deve refrear-se de legislar em matérias pendentes na Assembleia e deve, sim, ao contrário, apresentar propostas de lei a esta Assembleia. E, se este é o princípio da boa fé, pois, evidentemente, eu quero acreditar que o princípio não ficaria violado se durante as férias parlamentares o Governo, nos casos óbvios de urgência ou de prejuízo por falta de providências legislativas, usar da faculdade constitucional de legislar que tem mesmo sobre matérias pendentes na Assembleia da República.

O Sr. Deputado sabe, entretanto, que não é isso que tem acontecido. O que tem acontecido é que é durante o funcionamento normal da Assembleia que as infracções a este princípio político têm tido lugar e sabe também, por outro lado, que a Assembleia tem levado tão longe a sua complacência, tão longe a sua vontade de não obstruir legislativamente o Governo, tão longe a sua predisposição em não prejudicar, quanto mais não seja por atraso, as propostas do Governo, que chegou a prejudicar em vários dias as suas férias parlamentares para votar em Agosto — Agosto entrado profundamente — uma proposta de lei de autorização legislativa. Eu espero que este não tenha sido um caso sem precedente e que a Assembleia, em condições semelhantes, não deixará de corresponder com igual boa fé a uma prática que, infelizmente, não tem tido da parte do

Governo a mesma correspondência, pelo menos, a título de boa fé e de respeito, de lealdade política e parlamentar.

Se este é o sentido que o Sr. Deputado António Arnaut estaria disposto a subscrever nesta proposta, devo dizer-lhe que não é outro nem mais do que aquele que nós quisemos incutir nesse considerando.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O debate de hoje encadeia-se no debate da passada sexta-feira e nesse debate eu citei o exemplo do que se passou com a ratificação do decreto-lei governamental acerca da amnistia.

Quando citei esse precedente, da parte do Sr. Deputado Vital Moreira foi clamado com muita energia que não havia nenhuma ligação entre esse problema e este. No entanto, no decurso do debate mostra-se que há uma ligação íntima entre estas duas questões e entre estes dois problemas.

Visto que se trata de firmar praxes constitucionais, que todos nós desejamos que sejam firmadas em princípios saudáveis, em princípios não doentes, eu também me permito fazer algumas considerações, um pouco amplas, sobre o problema que está a ser debatido.

Foi apresentada uma proposta de resolução pelo PCP que consta de duas partes: de uma exposição de motivos e, propriamente, de uma deliberação. Nós, socialistas, estamos de acordo com a deliberação, mas não estamos de acordo com a fundamentação ou, pelo menos, com um dos seus fundamentos.

O Sr. Deputado Vital Moreira, analisando esse problema, diz que nós nos podemos desvincular da motivação com uma declaração de voto. Foi precisamente o que aconteceu com o decreto-lei sobre a amnistia: nós estávamos de acordo com o texto legislativo, esta Assembleia deliberou ratificar o decreto-lei sobre a amnistia através de uma fórmula mais sofisticada, mas excluiu da ratificação um determinado tema — por razões erradas, porque considerou que, em matéria de medidas de clemência de natureza genérica e de tipo abstracto, esta Assembleia Legislativa não era competente — depois de no trabalho anterior ao do hemicílio termos expresso a nossa divergência quanto a esse ponto de vista, que também foi expresso por razões de lealdade, de respeito à Constituição e de relações correctas, para evitar que a Assembleia da República violasse a Constituição mais uma vez.

Postos perante o problema concreto, os socialistas, talvez com uma certa hesitação, resolveram aprovar o texto legislativo aqui proposto e numa declaração de voto disseram que declaravam que não concordavam com o facto de se ter excluído da ratificação um certo ponto, porque entendiam, contrariamente ao pensamento que aqui vingou, que as medidas de clemência de carácter abstracto e genérico são da competência desta Assembleia Legislativa.

Nós, aliás, já prevíamos que ia acontecer uma situação extremamente complexa e difícil. Se esta Assembleia Legislativa não era competente, quem é que era competente? Como não era o Governo, a única entidade competente era o Presidente da República, e evidentemente que seria um espectáculo,

absolutamente anticonstitucional e insólito no panorama do direito constitucional português e europeu haver um Chefe de Estado que editasse medidas de clemência genérica e abstractas, quando toda a gente sabe que as medidas de clemência do Chefe do Estado são sempre de natureza individual.

Quando o problema foi aqui evocado, digamos que por uma relação lógica, tanto da bancada do PCP como do PSD foi-nos dito que tínhamos votado a favor, ao que respondemos que, de facto, votámos a favor, pois só não concordámos com a exclusão de um determinado tema e na declaração de voto dissemos que não estávamos de acordo com essa exclusão. Disseram-nos então que isso não chegava.

No entanto, o Sr. Deputado Vital Moreira hoje sustentou um ponto de vista inteiramente contrário àquele que sustentou na passada sexta-feira, dizendo que, se estamos de acordo com a deliberação, votamos a favor e fazemos depois uma reserva de voto. Eu pergunto qual é a praxe legal, correcta e constitucional: é o ponto de vista de sexta-feira do Sr. Deputado Vital Moreira ou é o ponto de vista de hoje do Sr. Deputado Vital Moreira? Eis um problema a resolver.

Nós não estamos de acordo com o considerando inicial, porque, no fundo, esta moção não visa defender nem a Constituição nem a lealdade. Esta moção é manifestamente anticonstitucional.

Conforme todos sabem, a Constituição actual é rígida, isto é, não pode ser alterada pela Assembleia Legislativa no seu primeiro período legislativo...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... e, portanto, essa rigidez é também um princípio que deve ser tomado em consideração pelos Deputados desta Assembleia, mesmo quando eles se confessam como sendo complacentes, não sei se com sinceridade ou se sem sinceridade. Mas, com complacência ou sem complacência, eu lembro que complacência e rigidez são conceitos incompatíveis. Não se pode ser complacente para com uma Constituição rígida, nem uma Constituição rígida pode admitir ou aceitar comportamentos complacentes.

O que acontece é que, nos termos da actual Constituição, existe uma competência reservada desta Assembleia Legislativa que todos conhecem e existe uma competência legislativa comum ao Governo e à Assembleia.

O que esta moção visa, através de uma fórmula de natureza moral ornada com vários considerandos, é alterar a Constituição e dizer que qualquer grupo parlamentar tem a possibilidade de furtar à competência legislativa do Governo qualquer iniciativa que seja da sua competência, apresentando um projecto de lei nesta Assembleia. Isto é uma alteração à Constituição.

Quando me falam em boa fé e outros conceitos de que pela primeira vez ouço falar nesta Assembleia, devo dizer-vos que, em matéria política e legislativa os homens, os partidos e os grupos não são julgados pelas suas boas ou más intenções, são julgados pelos seus comportamentos. Sendo assim, não pode ser de boa fé um comportamento complacente que é contrário e violador de uma Constituição rígida. Aliás, se assim fosse, estava descoberto o pro-

cesso de, através de considerações de boa fé e de natureza vaga — e eu não tenho qualquer complexo antiprofessoral, mas sinto que isso me cheira muito às sebentas das Faculdades —, inutilizar por completo a Constituição. Estaria descoberto até o processo de converter esta Assembleia numa escola de chicana processual.

Não é difícil aos partidos adivinharem que o Governo terá a intenção de legislar sobre certas matérias que são da sua competência. E, assim, um grupo parlamentar, de boa fé ou má fé, complacente ou rígido, apresenta um dia antes um projecto de lei a esse respeito e o Governo fica sem a competência que lhe pertence, por força da própria Constituição. Mas que boa fé é esta que pretende alterar, dia a dia, hora a hora, minuto a minuto, uma competência que a Constituição entregou ao Governo? Onde está essa boa fé? Está nos lábios? Está no coração? Ou está no comportamento?

Eu prefiro um grupo parlamentar que, no íntimo, tenha más intenções, mas que, na sua objectividade, se comporte em harmonia com a Constituição, a um grupo parlamentar que alega constantemente a sua boa fé, insinuando tacitamente a má fé do grupo parlamentar que apoia o Governo, mas que, na realidade, objectivamente, viola constantemente a Constituição, que no dia seguinte torna a invocar, quando isso serve aos seus interesses partidários. Uma coisa é o constitucionalismo, outra coisa a constitucionalite.

Eu lembro àqueles que dizem defender a Constituição que a história os julgará também se nas mutações súbitas do seu comportamento relativamente a um texto constitucional passam de um anticonstitucionalismo feroz ou de um constitucionalismo zeloso para, no dia seguinte, uma constitucionalite doentia, sempre que isso possa servir os seus interesses partidários. Eu considero como uma manifesta violação da Constituição, que é, de mais a mais, rígida, o pretender-se que qualquer grupo parlamentar tem o direito, através de uma iniciativa discricionária e não controlada, de dia a dia, hora a hora, diminuir, furtar e reduzir possivelmente a zero a iniciativa legislativa do Governo, antecipando-se com um projecto de lei da sua autoria, o que significa, portanto, transferir a competência que a Constituição confere ao Governo, para a iniciativa legislativa desse próprio grupo parlamentar. É claro que, psicologicamente, em matéria de boa e de má fé, em tudo isto se entende, e sobretudo para certos partidos, que a luta política é uma luta pelo Poder, o que é lógico e é normal. Todos os partidos aspiram a ser Governo, e, portanto, isto, no fundo, é o desejo de serem Governo, sendo oposição, violando a Constituição hora a hora e dia a dia.

Mas se assim é, se também amanhã quaisquer outros grupos deste Parlamento ou em qualquer outro local ficam autorizados a violar a Constituição dizendo que, se aqueles que dizem que a servem, se aqueles que dizem que até é necessário fundar associações para defender a pureza desses princípios, na prática, a violam, com que legitimidade havemos nós de defender a pureza dos seus princípios? Onde está a boa fé? Onde está a má fé? Eu não sei.

Simplesmente, a história nos julgará a todos numa situação original em Portugal, complexa e difícil.

Mas o que eu quero sublinhar é que a constitucionalite é que é a doença e o constitucionalismo é que é o comportamento são.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Salgado Zenha, eu não vou fazer a porventura injusta acusação de que procurou mais uma vez desviar a questão para não responder aos fundamentos invocados na questão que estava posta. E quanto a constitucionalismo e constitucionalite, os debates desta Assembleia e o *Diário da Assembleia da República* são abundantes em exemplos de quem, até agora, tem invocado motivos políticos para não cumprir estritamente a Constituição. Os debates, nomeadamente sobre questões de impostos, aí estão a demonstrá-lo. Não fomos nós que até agora invocámos razões políticas para não se cumprir estritamente a Constituição. Só que neste caso concreto, que não tem nada a ver — volto a repeti-lo sem o justificar, por tão óbvio me parecer — com a questão da amnistia, não está em causa a Constituição.

Volto a repetir que não estamos a exigir do Governo o cumprimento de um princípio constitucional, não estamos a exigir do Governo o cumprimento de um princípio legal, porque nenhuma lei estamos a propor. Estamos apenas a propor que o Governo tenha conhecimento dos projectos, e entre os considerandos que justificam o envio dos projectos invocamos o princípio político de que, em princípio, o Governo deve refrear-se de legislar em matérias pendentes na Assembleia da República.

A única pergunta que quero fazer ao Sr. Deputado Salgado Zenha é, pois, muito simples: considera ou não justo politicamente o princípio de que o Governo, mesmo não estando constitucionalmente obrigado a isso, mesmo não sendo conveniente nem necessário estabelecer legalmente um tal princípio, deva, em princípio, não legislar sobre matérias pendentes na Assembleia da República? A questão é esta: saber se o Partido Socialista está ou não de acordo com este princípio prático.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Deputado Salgado Zenha: Eu penso que há coincidência entre o seu ponto de vista e o deste grupo parlamentar, quando, empregando a expressão «constitucionalite», o Sr. Deputado Salgado Zenha verbera um acatamento farisaico da Constituição que leva a meros jogos de palavras ou de conceitos. Para nós, a Constituição não é um espartilho, já o temos dito muitas vezes, a Constituição é uma regra de vida.

Mas, Sr. Deputado, penso que em contrapartida poderá concordar connosco quando sustentarmos que para que haja uma inconstitucionalidade é necessário que haja a violação de um determinado e concreto preceito da Constituição.

Pois bem, em primeiro lugar, desejaría perguntar ao Sr. Deputado Salgado Zenha qual ou quais os arti-

gos que, no entender do Sr. Deputado, são violados pela resolução agora proposta. Desejaria ainda formular uma segunda pergunta, tendente a saber como é possível, no entender do Sr. Deputado, que um considerando de uma resolução que traduz apenas uma capacidade de auto-organização desta Assembleia da República, de uma resolução que não contém em si nenhum comando que, no domínio das relações interorgânicas, incida directamente sobre o Governo, possa traduzir qualquer limitação dos poderes que a Constituição reconhece ao Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Queria fazer, em primeiro lugar, uma pergunta à Mesa: um grupo parlamentar fica desvinculado do seu apoio aos considerandos apenas com uma declaração de voto? Isto é, na hipótese concreta que aqui está em jogo, que é, e pondo um caso pessoal, o de eu concordar com a deliberação e não concordar com a motivação, se porventura eu votar a favor da deliberação, pergunto se me posso desvincular das suas motivações, apenas com uma declaração de voto. Dado que o Sr. Deputado Vital Moreira, com a sua autoridade constitucional, não se dignou explicar a variação dos seus pontos de vista, de sexta para terça-feira ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não existe!

O Orador: — ... e porque eu também quero ser esclarecido com lealdade acerca desse ponto, desejo que a Mesa me esclareça a esse respeito.

Depois disso, responderei às perguntas que me foram formuladas.

O Sr. Presidente: — A Mesa responde invocando o princípio da jurisprudência. Os acórdãos das Relações e do Supremo terminavam assim: «Votei só as conclusões.» Isto acontecia muitas vezes em vários acórdãos dos tribunais.

Fui apanhado de surpresa com a pergunta, sou um advogado reformado, mas parece-me que o facto de se aprovarem as conclusões não quer dizer que se aprovem os considerandos. É esta a posição da Mesa, que poderá ser, como sempre, alterada por qualquer circunstância superveniente de esclarecimento que lhe venha a ser dado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, era para fazer um pedido de esclarecimento à Mesa.

A pergunta consiste nisto: é ou não possível a qualquer Deputado ou grupo parlamentar requerer a votação em separado dos considerandos e do dispositivo?

O Sr. Presidente: — Foi pena que VV. Ex.^{as}, que fizeram o Regimento, não tivessem incluído essa cláusula. Eu acho que sim, não vejo inconveniente nenhum nisso. Mas é um problema que me é posto de repente e, se não vissem inconveniente, interrompia a sessão para poder reflectir sobre ele. No entanto, se algum Sr. Deputado se quiser pronunciar desde já, poderá fazê-lo.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, é apenas para dizer o que penso relativamente a este ponto, com a devida vénia de V. Ex.^a e dos meus ilustres colegas.

Em primeiro lugar, creio que a pergunta do Sr. Deputado Barbosa de Melo é impertinente, no sentido de que não tem oportunidade, isto é, os considerandos nunca são votados. Eu penso o seguinte, Sr. Presidente: esta proposta está ornamentada dos considerandos, mas, pela intervenção do nosso colega Vital Moreira, julgo que estes considerandos pretendem ter um alcance mais significativo e profundo do que a simples justificação ou motivação da parte conclusória da proposta. Mas, sendo assim, Sr. Presidente, eu pergunto: a que título vêm esses considerandos e a que título se põe o problema da sua votação e da sua vinculação ou força suasória para o Governo?

O Regimento impõe que as propostas e projectos de lei sejam precedidos de uma breve justificação ou exposição dos motivos. Essa breve justificação ou exposição dos motivos, que podem também ser considerandos, nunca são nem serão votados, porque não têm que o ser. A que título vão ser votados ou se põe esse problema de serem votados os considerandos de uma simples resolução? Nestas circunstâncias, Sr. Presidente, apenas podemos concluir, interpretando, digamos, esta lacuna do Regimento, que estes considerandos da proposta de resolução, no fundo, pretendem ser como que os considerandos ou os motivos justificativos de uma proposta ou de um projecto e têm apenas esse valor, não podendo em caso algum ser votados.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira deseja pronunciar-se sobre este problema?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o respeito devido a todas as opiniões, ainda por cima pertinentes e relevantes, quero manifestar a minha discordância em relação à doutrina exposta e defendida pelo Sr. Deputado António Arnaut. Na realidade, o que é certo é que o caso paralelo que o Sr. Deputado invocou não é correcto. Na realidade, a Assembleia vota os preâmbulos das leis, e na verdade tem sempre votado todas as moções com os considerandos. Achamos que os considerandos são importantes na medida em que balizam precisamente aquilo que a Assembleia considera. Trata-se de saber se a Assembleia considera ou não que existe um determinado princípio político que leva a uma determinada conclusão. Isto não põe em causa, obviamente, como de resto já aqui foi feito algumas vezes, que os grupos parlamentares ou os Deputados tenham a possibilidade de requerer a votação separada dos considerandos e das alíneas da resolução propriamente dita. Mas, quanto à questão de saber se os considerandos são ou não votados, pois a nós parece-nos que obviamente são votados, salvo por aqueles partidos que resolvam votar contra ou abster-se na votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Já no decurso da actividade legislativa eu tive a oportunidade de me manifestar contra a prática de as comissões proporem à Assembleia, no seu Plenário, textos legislativos precedidos de motivação. E isto pela razão simples de que o que interessa é a norma legislativa que é aprovada pela Assembleia da República, até porque os grupos parlamentares podem votar a mesma norma por motivações diversas. E naturalmente que a eficácia do trabalho legislativo não se compadece com a discussão permanente de quais são as motivações do grupo A, do grupo B ou do grupo C. Ao expor esse meu ponto de vista, lembro-me de que, precisamente a propósito do decreto-lei do Governo sobre a amnistia, o Sr. Deputado Vital Moreira, quando eu expus esse meu ponto de vista, disse «muito bem!». Verifico agora, e no mesmo ponto de prática legislativa, que o Sr. Deputado Vital Moreira mudou de opinião. Não sei bem por que motivo, mas verifico que assim é. Mas mais do que converter isto numa polémica, digamos que de natureza pessoal, que não é esse o meu intuito, apenas interessa salientar que a praxe tem de ser uniforme e não pode variar de dia para dia, de tema para tema, consoante as conveniências de um determinado partido ou até a paixão de um determinado jurista, pelo entusiasmo que põe na defesa dos seus pontos de vista. O que eu penso é que o ponto de vista correcto é que, sob pena de se converter esta Assembleia numa Assembleia inquisitorial, em que os motivos e as fundamentações são constantemente discutidos e rediscutidos estérilmente, para se chegar a um acerto de opiniões, nem sempre possível, esta Assembleia apenas pode aprovar e deliberar sobre as conclusões, isto é, sobre a parte deliberativa.

É o que impõe, em meu entender, a melhor doutrina, e, também em meu entender, se porventura a Mesa resolver pôr à votação uma resolução em globo, com a sua motivação e com os seus normativos, o grupo parlamentar que concorde com os normativos e não concorde com a motivação pode desvincular-se da motivação através de uma declaração de voto. Foi essa a prática seguida pelo Partido Socialista no decreto-lei sobre a amnistia, e, evidentemente, há que definir uma praxe, para que, independentemente da análise inquisitorial da boa fé ou da má fé em cada caso concreto, se analise, concretamente, se em cada momento há ou não há o respeito pela Constituição e pela praxe constitucional que for estabelecida aqui.

Quanto às perguntas que me foram feitas, eu já não tenho bem presente o que me foi perguntado, mas creio que poderei reconstituir. Eu considero que é injusto todo o procedimento que vise alterar a Constituição na sua eficácia normativa, nomeadamente durante o período em que ela, por sua própria determinação, é rígida. Portanto, a atitude do Sr. Deputado Vital Moreira é injusta, a posição do Grupo Parlamentar Socialista é justa.

Quanto ao problema que foi posto pelo Sr. Deputado Sérvelo Correia, o Sr. Deputado faz as suas considerações precisamente acerca do confusionismo que existe pela inexistência de uma praxe constitucional aqui estabelecida. O Partido Socialista entende que pode votar a favor da deliberação, ressalvando a sua discordância com a motivação. Portanto é esse o nosso ponto de vista, ponto de vista esse que deve ser consagrado pela praxe constitucional, sob pena de

se transformar esta Assembleia numa escola de chicana processual, como existem certas escolas de chicana processual no nosso país que são conhecidas de todos e que não valerá a pena aqui citar.

Quanto propriamente às normas que são violadas, precisamente pela ideia que é expressa pelo primeiro considerando, toda a gente sabe — elas já foram aqui citadas — que são os artigos da Constituição que definem a competência legislativa do Governo e a independência dos Órgãos da Soberania. Se o Governo é responsável perante esta Assembleia, mas possui uma competência legislativa própria, evidentemente que esta Assembleia está a usurpar uma competência que pertence ao Governo, por força da própria Constituição, ainda por cima uma Constituição rígida, através de incidentes que, em meu entender, apesar de disfarçados com as roupagens de boa fé ou de má fé, são, e podem agravar-se até com o tempo, incidentes de pura chicana processual.

Portanto, eu considero que o respeito estrito da Constituição, demais a mais rígida, é manifestamente violado pelo primeiro considerando desta resolução. Esses artigos, naturalmente, são os artigos 114.º e 201.º da nossa Constituição. Aliás, foi um amigo meu que me enviou esta numeração. Eu creio que são princípios tão claros que nem era preciso citar quais os artigos em que eles se encontram.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, é para um protesto muito breve. Já há pouco o Sr. Deputado Salgado Zenha me tinha acusado de disparidade de posições entre aquilo que exprimi na sexta-feira e hoje.

Dispensei-me de na altura responder ao Sr. Deputado Salgado Zenha porque, sendo públicas as afirmações que aqui produzo, pareceu-me que, salvo o Sr. Deputado Salgado Zenha, ninguém mais teria visto tal disparidade, porque ela pura e simplesmente não existe. Entretanto, o Sr. Deputado Salgado Zenha acusa-me agora de disparidade entre aquilo que lhe disse numa ocasião, em conversa privada, e aquilo que produzi nesta Assembleia. Independentemente de não me reservar o direito de utilizar conversas que tenho com o Sr. Deputado Salgado Zenha, para argumentar aqui no Plenário, e crejo que este é outro dos princípios de lealdade parlamentar que se deve utilizar, devo dizer que a informação prestada pelo Sr. Deputado Salgado Zenha não é correcta. Na realidade, dada a oposição de princípio do Partido Socialista ao preâmbulo de uma determinada lei que aqui tínhamos aprovado, limitei-me a expander a minha opinião, como representante do Grupo Parlamentar do PCP, de que não nos oportuniámos à retirada desse preâmbulo. Não concordei com a retirada, limitei-me a dizer que não nos oportuniámos à retirada desse preâmbulo. Há aqui outros Deputados que estiveram presentes a essas conversações e que certamente poderão confirmá-lo ou infirmá-lo, dado que infelizmente o Sr. Deputado Salgado Zenha se permitiu trazer aqui esta questão. Quero, no entanto, e este é o sentido do meu protesto, dizer que não assistia ao Sr. Deputado Salgado Zenha o direito de invocar tal opinião, e muito menos, e isto é bastante grave, invocá-la em termos que não correspondem à realidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha, para um contraprotesto.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Eu desejo fazer um contraprotesto, apenas para dizer que não fiz qualquer referência a qualquer conversa privada com o Sr. Deputado Vital Moreira, fiz referência a uma interjeição de aprovação por ele publicamente feita neste hemicycle, mas aceito que o Sr. Deputado Vital Moreira, que parece sofrer de uma amnésia generalizada, embora especializada, se não recorde do facto de ter dito aquilo que disse.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, agora o que será? É um protesto ao contraprotesto?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para convidar o Sr. Deputado Salgado Zenha a provar aquilo que afirmou.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — No momento oportuno fá-lo-ei, não sei perante que tribunal ...

O Sr. Vital Moreira e o Sr. Carlos Brito (PCP): — Aqui, aqui!

O Orador: — ... mas, de qualquer maneira, eu estou habituado a fazer as provas dos factos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se trata de praxe, e porque a praxe não é unilateral, porque se trata também de assuntos relativos às relações entre a Assembleia da República e o Governo, e também porque não quero que o silêncio do Governo seja interpretado como aquiescência na matéria ora debatida pela Câmara, gostaria de dar a opinião do Governo sobre esta matéria.

Agradece o Governo, em primeiro lugar, ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista o ter apresentado esta proposta, que veio responder a uma preocupação do Governo, na medida em que há dias tive o prazer e a honra de enviar ao Sr. Presidente da Assembleia da República uma carta com um conteúdo aproximado ao daquele que consta da proposta de resolução do Grupo Parlamentar do Partido Comunista.

Está, pois, o Governo de acordo com dois dos considerandos desta proposta, como também com os n.ºs 1, 2 e 3. Não está o Governo de acordo com o conteúdo, o espírito e a letra do primeiro considerando desta proposta de lei, porque considera o seu conteúdo, o seu espírito e a sua letra não só contrários ao espírito e à letra da Constituição, como até perigosos para o funcionamento regular das instituições da República.

Já se fez aqui o reconhecimento de que a prática do Governo não é constitucional. Consequentemente

mente, a prática do Governo também não é ilegítima ou feudal. A prática do Governo tem as suas raízes, a sua justificação, no artigo 170.º da Constituição, artigo esse cujo espírito e cuja letra atribuem ao Governo um poder total em matéria de iniciativa legislativa. E quiseram os constituintes de 1976 atribuir também ao Poder Legislativo uma competência limitada, na medida em que o n.º 2 do artigo 170.º da Constituição proíbe aos Srs. Deputados a apresentação de projectos de lei ou de propostas de alteração que envolvam aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas na Lei do Orçamento.

Esta discussão, Srs. Deputados, tem que ser articulada com esta outra: Qual é a competência normativa da Assembleia da República? Qual é a competência normativa do Governo? Aqui, o constituinte fez uma inversão dos princípios: a competência geral para legislar pertence à Assembleia da República, e só excepcionalmente tem competência normativa o Governo nas matérias que não pertencem directamente à Assembleia da República ou ao Conselho da Revolução. Consequentemente, vem impor-se aqui uma limitação importante à livre actividade do Governo, e penso eu que nós estamos aqui a tocar o nervo essencial do funcionamento regular das instituições e que, a prazo, independentemente do Governo que hoje está no Poder, pode pôr em causa as instituições da República.

Com efeito, e eu não quero, evidentemente, dramatizar este debate, o constituinte de 1976 quis atribuir essa competência normativa plena à Assembleia da República, cortando não só com a letra da Constituição de 1933, mas regressando também à prática e à letra da Constituição de 1911; mas, com um equilíbrio incontestável, quis também delegar no Governo uma plena competência em matéria de iniciativa legislativa.

Agora, não só se encontra o Governo limitado nessa competência normativa, como também, e contrariamente às Constituições modernas e à prática constitucional dos Estados democráticos modernos, vem limitar-se a própria iniciativa legislativa do Governo, o que pode ser gravíssimo, repito, para o funcionamento das instituições. Porque basta, e bastaria, Srs. Deputados, que dez ou quinze Srs. Deputados, e eu não falo, evidentemente, de nenhum em particular — nós temos o dever e a obrigação de falar das instituições em geral — apresentarem um projecto de lei sobre qualquer matéria para que o Governo ficasse paralisado, mesmo quando esse Governo tem uma competência normativa excepcional. Pelo que eu pergunto: o que é que significa «matéria» neste considerando? Qual é a definição jurídica e constitucional do termo «matéria» utilizado neste considerando? Qual é a competência definida negativamente pela Constituição? Ninguém sabe; e aí é a prática, é a praxe, é o funcionamento e as relações entre a Assembleia da República e o Governo que irão determinar.

Ora, o que é que propõe, na realidade, o Partido Comunista Português, através do Sr. Deputado Vital Moreira? — Uma praxe. Mas o que é uma praxe para os Srs. Deputados, o que é uma praxe, para os juristas, o que é uma praxe para os constitucionalistas? Essa praxe é um acto que não é obrigatório. Mas, se o Governo aceitar essa praxe, ela

transformar-se-á num costume constitucional; e, curiosamente, a nosso ver, teríamos no nosso sistema jurídico, não um costume *praeter legem*, não um costume *para legem*, mas sim um costume *contra legem*.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E estariam, assim, a modificar a própria Constituição da República e distraidamente a violar os princípios fundamentais em que assenta o nosso sistema jurídico, que é de direito latino e não de direito anglo-saxónico.

Eis, pois, Srs. Deputados, sem querer entrar em polémica, a opinião do Governo, pelo que queria, consequentemente, manifestar aqui o meu desacordo com tal praxe, porque, para a existência de uma norma jurídica, e nomeadamente o costume, é necessário que só uma prática constante, mas também a consciência de se estar a praticar um acto conforme ao espírito e à letra da nossa Constituição.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Ministro: Eu não vou aproveitar para me pronunciar sobre alguns aspectos extremamente discutíveis das suas afirmações. Vou apenas fazer duas simples perguntas. Em primeiro lugar, não é verdade que o princípio geral de competência legislativa, que o Sr. Ministro citou na base de uma norma constitucional, para o Governo, existe, também na base de outra norma constitucional, para a Assembleia da República? Segunda pergunta: não é verdade que só sairia daqui uma praxe constitucional se o Governo a ela aderisse, como seria desejável, e que, infelizmente, se o Governo a ela não aderir, não se formará qualquer praxe constitucional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos para responder.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Deputado Vital Moreira, eu também não quis responder ou fazer observações quanto a algumas das afirmações que aqui fez, mas, evidentemente, o meu papel aqui é simplesmente o de esclarecer a posição do Governo e de não polemizar com os Srs. Deputados.

Com efeito, Sr. Deputado Vital Moreira, teremos talvez um dia de discutir mais longamente sobre o domínio das competências respectivas da Assembleia da República e do Governo. É verdade que esta Constituição é, em certos aspectos e nesse domínio, pouco clara, porque estabelece um amplo domínio de concorrência entre as competências respectivas do Governo e da Assembleia da República. Ora, se não houver aqui essa tal prática, que é essencial, vamos institucionalizar no nosso país a anarquia legislativa. Um pedido de ratificação de um decreto-lei do Governo transforma o acto do Governo em que tipo de acto legislativo? Pode ou não o Governo legislar seguidamente sobre a mesma matéria?

Foi pedida, aqui, por exemplo, a ratificação do decreto-lei relativo ao Instituto António Sérgio. Não

é a questão de fundo que eu quero discutir, mas, suponhamos que amanhã se introduzem aqui alterações. Pode ou não o Governo, seguidamente, sobre essa competência, legislar de novo e estabelecer, assim, a instabilidade do nosso sistema jurídico e da nossa legislação?

Em segundo lugar, quanto à praxe propriamente dita, eu repito que aqui não se trata só de uma praxe que diga respeito aos Srs. Deputados, trata-se, sim, de uma praxe que se tende ou tenderá a estabelecer entre dois órgãos da Soberania, e, consequentemente, é importante conhecer também qual é a opinião de um dos interessados, na ocorrência, o Governo, tanto mais que nós consideramos que o primeiro considerando da proposta de resolução do Partido Comunista não se limita a violar a letra da Constituição, nomeadamente o artigo 170.º, no seu n.º 1, mas até o espírito, e, contrariamente aos motivos que indicou e que eu posso acreditar como justos e como sinceros, ao fim e ao cabo pode pôr em causa, daqui a uns meses ou daqui a uns anos, o próprio funcionamento da Assembleia da República, do Governo e das outras instituições, porque é tendência generalizada de todos os Estados modernos limitar as competências normativas dos Parlamentos, tendendo estes a evoluir para órgãos de fiscalização política do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho estado a assistir, não escondo que com alguma admiração, à longa discussão que se tem gerado na Assembleia a propósito de uma resolução que, em si, parecia ser extremamente simples e aceitável para todos os grupos parlamentares. Tratava-se, afinal, de obviar a um inconveniente nas relações interorgânicas, em termos de permitir que o Governo tomasse um conhecimento de todos os projectos de lei e das propostas de lei das Assembleias Regionais que tenham sido apresentados, para que se evitasse que, por inadvertência, o Governo viesse a legislar nessas matérias. E, tanto quanto me pude aperceber, não houve quem pusesse em causa esta vantagem de se obviar a estas duplicações, através da garantia do conhecimento que se obtém, sobretudo, pela resolução que aqui é proposta. É evidente que subjacente a isto está a ideia de que é conveniente que o Governo não vá legislar por um processo mais expedito quando já se iniciou um processo legislativo na Assembleia, para que, precisamente, isso não signifique, na prática, uma desautorização, um desrespeito e até uma inutilização do trabalho que na Assembleia se está a fazer. Há portanto aqui, fundamentalmente, uma ideia de conveniência e que assenta também nas relações de respeito que devem existir entre dois Órgãos da Soberania.

Claro que, se, pelo contrário, se tratasse de uma norma legal que viesse impor ao Governo restrições à sua iniciativa legislativa, quando já um grupo de Srs. Deputados se tivesse adiantado e apresentado um projecto de lei na Assembleia, eu poderia compreender toda a celeuma levantada a propósito dessa proposta. Mas, no fundo, do que se tratava e do que se trata aqui é apenas de justificar num considerando a conveniência daquilo que depois, nos

n.ºs 2 e 3, vem a ser traduzido em linguagem preceptiva. Não posso deixar de estranhar que se tenha suscitado esta discussão, que tenha levantado tanta celeuma, porque, no fundo, isso significa que entre a Assembleia e o Governo, por culpa porventura do Governo, não há uma confiança absoluta na recta intenção com que as propostas são apresentadas. Não posso deixar de registar esse facto.

Tudo aquilo que se tem aqui falado acerca da garantia da competência legislativa do Governo, acerca da invasão ou não invasão dessa iniciativa legislativa por parte dos Srs. Deputados, acerca de os preâmbulos das leis poderem ou não poderem ser votados, acerca de as motivações dos actos e das resoluções da Assembleia da República não serem votados, parece-me que não pode, efectivamente, constituir um exemplo extremamente feliz de uma discussão acerca da interpretação da Constituição. No fundo, é evidente que tudo aquilo que a Assembleia produz, como vontade normativa que é imputável à Assembleia, tem que ser por esta votado e portanto, se os considerandos pertencerem à resolução, obviamente que têm que ser votados pela Assembleia. E tanto podem ser votados um a um como votados em globo. Também é evidente que as declarações de voto têm o significado que precisamente lhes é dado, e desvincula quem vota precisamente nos termos em que formula essa discordância na sua declaração de voto.

Posto isto, julgo que podemos encerrar esta discussão, sublinhando apenas que se trata de explicar a resolução através da conveniência que existe em, em princípio, o Governo não se sobrepor, não concorrer com a Assembleia, quando já existem projectos ou propostas de lei que estão a seguir o seu caminho. É óbvio que isso não pode significar que o Governo, quando existam razões de oportunidade política, razões de urgência, não venha, efectivamente, a legislar, nem é esse o significado deste considerando. É apenas para explicitar a razão de ser da proposta, porque, de contrário, não valia a pena fazer a proposta. Se não houvesse essa vantagem, essa conveniência de evitar que o Governo corresse com a Assembleia quando já existisse um processo legislativo em curso nesta, então não valia a pena o Governo saber o que é que já estava a decorrer na Assembleia.

Dando às coisas o seu devido valor e salientando que se trata apenas de um problema de vantagem ou de conveniência, em princípio, salvo se houver razões ponderosas que o aconselhem a isso, o Governo, quando já houver propostas ou projectos de lei que estejam a decorrer os seus trâmites na Assembleia, não deve usar da sua competência normativa. Parece-me que a proposta que nos é formulada é perfeitamente aceitável.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut para um pedido de esclarecimento.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, eu desejava fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira.

Na verdade, reconheço que, em termos precisamente regimentais, não o poderei fazer nesta altura. Se a Mesa assim o considerar, eu farei então uma segunda intervenção em que porci as minhas objec-

ções, as minhas dúvidas, para, seguidamente, o nosso colega poder responder.

O Sr. Presidente: — A resposta ser-lhe-á dada curtamente pelo Sr. Deputado Vital Moreira. Agora faça o favor de se sentar, e daqui a um bocadinho terá a palavra para o pedido de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se deveria intervir, e estava mesmo um bocado amedrontado em relação à possibilidade de intervir, tanto por se ter falado aqui no julgamento da História em relação à análise desta questão como também por se ter inquinado este debate de um complexo de duplo plebeísmo jurídico, por um lado anticonstitucionalista e por outro lado antiprofessoral. Mas lembrei-me, a certa altura, de que a reunião deste Plenário se apresentava, de algum modo, com apenas uma reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais. E foi isso que me impeliu a intervir nesta questão.

Para ajudar a clarificar a posição do meu partido, eu gostaria de lembrar alguns tópicos importantes a este respeito.

A recomendação que está em causa limita-se a proibir o rapto da iniciativa legislativa, que, de algum modo, tem o significado profundo e radical de transformar, ou ajudar a transformar, em maioritário um governo minoritário. Isto porque é evidente que o rapto de uma iniciativa da oposição significa a integração, ao nível do Executivo, de uma iniciativa e de uma forma de poder que tem expressão a esse nível.

Por outro lado, é preciso atentar em que a iniciativa legislativa parlamentar não pode ser dissociada de todo o processo legislativo parlamentar. Quer dizer, todo o processo legislativo parlamentar está já presente, de algum modo implicitamente, no momento da iniciativa. E toda a gente tem a consciência, em termos práticos, de que a iniciativa legislativa é uma vantagem e o rapto dessa vantagem era a ofensa do processamento de toda uma lógica da construção legislativa.

Por outro lado também, e ao contrário do que aqui se disse, esta recomendação não é nem uma norma jurídica nem uma pura norma moral. Esta recomendação é uma directriz política. Não é uma norma moral, porque não aspira a que o Governo tenha remorsos, no caso de a violar, nem é apagável por o Governo vir aqui confessar, arrependido, que a violou, como na Confissão. Esta norma não é, portanto, uma norma moral nem é, naturalmente, uma norma que viole qualquer preceito constitucional, porque não foi aqui respondido, de facto, qual é o preceito constitucional que esta norma viola.

Isso faz-me até lembrar que, muitas vezes, está aqui presente o mito da Constituição, mas não as normas constitucionais concretas. E eu tenho a impressão de que para nós, que não votámos a Constituição, é muito fácil ver as normas constitucionais concretas e de que é muito difícil ter presente o mito da Constituição.

Também já aqui foi dito, e parece-me útil relembrá-lo neste contexto, que, em geral, tudo o que não seja vedado à Assembleia lhe é permitido — isto é uma dedução do princípio democrático de organiza-

ção política. Mas, mais ainda do que isto e a respeito desta questão concreta, poderíamos aqui afirmar o princípio do *nemo potest praecise cogi ad factum*, no sentido de que ninguém pode impedir esta Assembleia de tomar esta decisão. Quero eu com isto dizer que esta decisão não está sujeita ao controlo de qualquer tribunal da constitucionalidade, o que constitui mais um argumento no sentido de afirmar que, afinal, não há nenhum outro controlo senão o político, senão o voluntário, desta própria Assembleia sobre a constitucionalidade ou não desta decisão. Em última análise, isto significa que o que está em causa não é verdadeiramente um problema técnico de constitucionalidade, mas sim um problema político de crítica ao Governo.

Eu diria ainda que, nas circunstâncias concretas da vida portuguesa, o que esta recomendação visa é recuperar um princípio constitucional que é o princípio da maioria como critério das decisões políticas fundamentais, entre as quais, naturalmente, as decisões legislativas têm um carácter fundamental. Isto porque a prioridade legislativa da Assembleia não é apenas uma prioridade cronológica pelo facto de a iniciativa ter aqui aparecido em primeiro lugar — é também uma prioridade lógica. É esse o sentido do instituto da ratificação: a Assembleia pode ratificar os decretos-leis do Governo, porque, originalmente, a competência seria desta Assembleia. A noção de ratificação implica, pois, a concepção da originalidade do poder legislativo da Assembleia. Isso para além das questões de responsabilidade política do Governo e para além ainda do facto de nunca, nesta Constituição, se poder considerar que o Governo está acima ou para além do Parlamento.

Este Governo, ao constituir-se como Governo minoritário, diria eu, autodefiniu-se como mero prolongamento da Administração, mais do que como autor de uma vontade política independente da Assembleia. Porque eu diria que, afinal — e talvez isso seja até uma explicação para muitas construções do Governo, nomeadamente o Plano, o Orçamento, etc., que no fundo são meras aritméticas das necessidades de vários departamentos de Estado, e não a realização e a concretização de um plano unitário do Governo —, no fundo, este Governo é apenas um conjunto de *têtes de chapitre* da Administração, para empregar uma fórmula que é comum ao direito constitucional.

Este Governo é, de algum modo, a institucionalização de um Estado de necessidade, pelo seu carácter minoritário, e é por isso que, embora correspondendo a uma ideia de legalidade constitucional, só duvidosamente corresponde a uma ideia de legitimidade constitucional.

Este aspecto foi já, de algum modo, elucidado pelo Sr. Deputado Rui Machete, e eu não vejo que haja necessidade de se fazer aqui uma guerra das leis contra os decretos-leis, o que me parece inteiramente absurdo.

Parece-me que o sentido desta recomendação é dar um sentido operativo ao trabalho legislativo conjunto da Assembleia e do Governo. O Governo tem iniciativa legislativa perante a Assembleia e mantém essa iniciativa durante todo o curso do processo legislativo da mesma. Isto é, portanto, um instrumento de maior economia que visa, por exemplo, evitar as ratificações dos decretos-leis do Governo.

O que é que será mais moroso: será a Assembleia pedir as ratificações depois de os decretos-leis serem feitos expeditamente pelo Governo ou será deixar que a Assembleia leve até ao fim a sua iniciativa?

É por isso que eu vejo, finalmente, que, se há aqui alguma coisa, é de facto um complexo, não o tal complexo anticonstitucional, mas sim um complexo anticonstitucionalista, um complexo de falta de humildade do Governo. De resto, não vejo em nenhum sentido que seja fatal para o Governo que se aprove esta recomendação. E é pelo facto de o Governo ser totalmente descomplexado do ponto de vista das responsabilidades políticas pela própria continuidade do Governo que eu vou ajudar a votar a favor desta recomendação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro Jorge Campinos — Sr. Presidente: Eu pedi a palavra para formular alguns pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Rui Machete.

Eu ouvi com muita atenção o Sr. Deputado, mas gostaria de obter algumas respostas, dado que sempre será importante, uma vez que o seu grupo parlamentar vai votar a favor desta resolução, precisar um pouco mais o pensamento que traduz.

A proposta de resolução afirma, no seu primeiro considerando, que o Governo não deve, em princípio, legislar sobre matérias acerca das quais existem projectos ou propostas de lei pendentes na Assembleia da República. Eu gostaria de saber, da parte do Sr. Deputado Rui Machete, qual a interpretação que dá à expressão «não deve». Qual é o seu conteúdo e quais as suas consequências?

Em segundo lugar, gostaria de perguntar qual é a definição jurídica do termo «matérias».

Em terceiro lugar, trata-se, a meu ver, de uma situação concreta: um grupo parlamentar apresenta um projecto de lei, não formulando um pedido de urgência. O Sr. Deputado considera, sim ou não, que o Governo — porque tem urgência — pode apresentar uma proposta de lei com um pedido de urgência que não é desejado pelo respectivo grupo parlamentar por razões meramente circunstanciais ou outras?

Em quarto lugar, trata-se também de uma situação concreta: um grupo parlamentar apresenta um projecto de lei determinando que um decreto-lei aprovado pelo Governo não se aplicará durante um prazo determinado, durante o qual a Assembleia ou o grupo parlamentar apresenta um projecto de lei. O Sr. Deputado acredita que isso possa assegurar um bom funcionamento das instituições?

Cito como caso concreto um projecto de lei que determine que são suspensas as acções de despejo por um determinado período. Pode, sim ou não, o Governo legislar nessa matéria?

O Sr. Presidente: — Antes de mais, eu quero pedir desculpa ao Sr. Deputado António Arnaut por não lhe ter concedido há pouco a palavra, tendo depois, distraidamente, dado a palavra ao Sr. Ministro para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Rui Machete, depois da intervenção do Sr. Deputado Lucas Pires, o que não devia ter feito.

O Sr. Salgado Zenha (PS) — Sr. Presidente, eu peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — O protesto será formulado depois da intervenção do Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Eu entendo que as perguntas têm de se seguir às respectivas intervenções, pois, se há toda esta indisciplina, as intervenções perdem a sua oportunidade.

O Sr. Lino Lima (PCP): — O Sr. Presidente não lhe concedeu a palavra.

O Sr. Presidente: — Parece que me penitenciei há momentos acerca desse facto. Não concedi a palavra ao Sr. Deputado António Arnaut porque entendi que não podia pedir esclarecimentos depois de ter surgido uma outra intervenção diferente da do Sr. Deputado Vital Moreira. Penitenciei-me do facto dizendo que o Sr. Ministro também fez a sua intervenção, a meu ver, deslocada, e pedi desculpa disso ao Sr. Deputado António Arnaut. Não sei o que possa fazer mais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente: Queria, em primeiro lugar, aproveitar a oportunidade para requerer à Mesa que o debate seja prolongado até se proceder à votação deste ponto.

Quanto às perguntas que me foram formuladas pelo Sr. Ministro Jorge Campinos, tenho muito prazer em responder do seguinte modo:

Quanto ao problema que me pôs em relação à interpretação a dar ao primeiro considerando, já tive oportunidade de referir que, para mim, se trata de um mero juízo de conveniência, isto é, não se trata de inculcar qualquer dever de ordem moral. Apenas é conveniente que o Governo não venha interferir no processo legislativo que já está em curso. Essa circunstância pode, de resto, ser duplicada por um dever de ordem moral se o Governo fizer essa interferência para tentar antecipar-se à Assembleia. Mas, normalmente, e admitindo que o Governo proceda com recta intenção, trata-se apenas, e fundamentalmente, de um princípio de economia processual.

Quanto à pergunta que me fez respeitante às matérias, é evidente que não há uma definição jurídica rigorosa, mas, em princípio, essas matérias devem corresponder ao conteúdo dos projectos de lei que forem apresentados. Não se trataria, portanto, de prevenir qualquer competência. Trata-se apenas de um considerando, e não de uma regra jurídica vinculativa. Não se trataria de prevenir a competência em todo um sector, mas trata-se apenas de matérias que já foram objecto de preceitos constantes de um projecto de lei.

Quanto à terceira questão que o Sr. Ministro me pôs, é evidente que o Governo não é, por este considerando, nem sequer em termos de conveniência, minimamente prejudicado na sua iniciativa legislativa perante a Assembleia. Portanto, se o Governo entender, ao contrário do grupo parlamentar ou do grupo de Deputados que apresentou a proposta, que há vantagem em passar esse processo de normal a urgente, pode fazê-lo sem que este considerando de algum modo seja violado.

O último ponto não diz respeito directamente a esta questão, mas sim ao problema do pedido de suspensão de uma lei ou de um decreto-lei por iniciativa de um projecto de lei que pede a suspensão de outra lei. Pergunta o Sr. Ministro se representa um caso de boa colaboração ou não com o Governo. Eu penso que isso depende muito das circunstâncias concretas do caso, mas é óbvio que cabe dentro da competência da Assembleia, como, aliás, cabe dentro da competência da Assembleia, por exemplo, já depois de os decretos-leis terem sido publicados e terem entrado em vigor, sujeitá-los a ratificação e suspender, inclusivamente, a sua vigência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Não sei se a reunião de hoje está prolongada, visto que não se fez ainda nenhuma votação relativamente ao requerimento apresentado pelo nosso colega Rui Machete. Nos termos do Regimento, só mediante deliberação da Assembleia é que esse prolongamento se deverá efectuar. Todavia, como a minha intervenção poderá demorar dez minutos, tantos quantos disponho pelo Regimento, creio que esses dez minutos se escoarão depois da hora regimental.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, pôr à votação o requerimento do Sr. Deputado Rui Machete no sentido de que a sessão seja prorrogada até final da votação da proposta em apreço.

Submetido à votação, foi aprovado, com voto contra do Deputado independente do CDS e os restantes a favor.

O Sr. Presidente: — Pode o Sr. Deputado António Arnaut continuar no uso da palavra.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: V. Ex.^a apresentou-me há pouco desculpas por não me ter concedido a palavra quando lha solicitei para formular esclarecimentos ao Sr. Deputado Vital Moreira. Não tinha que me pedir desculpa, nem eu me agastei por esse facto, porque procuro ser exímio cumpridor do Regimento.

O problema não se põe em termos de uma violação do Regimento, mas sim de uma violação frontal da Constituição.

O Regimento começou a ser violado quando esta proposta de resolução do PCP foi discutida sem que ela figurasse na ordem dos nossos trabalhos de hoje, que tenho aqui presente e em que não vejo incluído esse ponto. Mas, Sr. Presidente, não é da violação do Regimento que se trata, mas sim da violação da Constituição, violação essa tanto mais grave que nem sequer pode ser fiscalizada nos termos da Constituição.

Efectivamente, tratando-se de uma resolução desta Assembleia e que, por isso, não carece da promulgação do Sr. Presidente da República, ela escapa aos mecanismos fiscalizadores da constitucionalidade previsto no artigo 277.^º da Constituição.

E a violação é dupla, Sr. Presidente e Srs. Deputados: por um lado, a Assembleia não tem competência para se pronunciar sobre esta matéria, como já há pouco tentei demonstrar, e, por outro lado,

esta resolução viola, como também disse o meu camarada Salgado Zenha, o artigo 114.^º da Constituição, que estabelece o princípio da interdependência dos órgãos de soberania, e o artigo 201.^º do mesmo diploma, que fixa a competência legislativa do Governo.

O Sr. Deputado Lucas Pires tentou introduzir um elemento novo, que era o princípio da plenitude da actividade legislativa, que pertenceria à Assembleia, e não ao Governo, e argumentou, a este propósito, com o instituto da ratificação. Tendo a Assembleia poderes para requerer a ratificação de qualquer diploma emanado do Governo, isso, no entender do nosso colega Lucas Pires, significa que, no fundo, a Assembleia é a titular plena do Poder Legislativo e que, através desse instituto da ratificação, ela, no fundo, faz seu um diploma emanado do Governo.

Não é assim, Sr. Presidente, visto que o instituto da ratificação se enquadra, não na competência legislativa da Assembleia, mas sim na sua competência fiscalizadora, que está prevista no artigo 165.^º da Constituição.

Mas tudo isto, Sr. Presidente, significa que esta discussão que hoje aqui travámos e que nos ocupou todo o dia não é, ou não foi, uma discussão meramente académica, tendo, ou podendo ter, graves implicações.

Mas quando pedi a palavra a V. Ex.^a foi para pedir alguns esclarecimentos ao Sr. Deputado Vital Moreira.

Em primeiro lugar, eu gostaria de saber se o Sr. Deputado, juntamente com o Sr. Deputado Carlos Brito, que é o outro autor da proposta, estaria na disposição de retirar os considerandos ou, pelo menos, retirar o primeiro considerando. Se isto acontecer, o problema será pacífico, porque estamos todos de acordo no essencial. Ou o essencial não são os três pontos conclusivos?

Por outro lado, gostaria de saber como é que o Sr. Deputado Vital Moreira concilia o teor desta resolução e a sua eficácia, que não sei, afinal de contas, se se trata de uma eficácia moral, como foi dito, salvo erro, pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, ou, no fundo, se se trata de uma eficácia jurídica, como parece deduzir-se da interpretação do Sr. Deputado Vital Moreira, ou, finalmente, se se trata, no fundo, de uma eficácia política com todas as suas implicações, como se deduz claramente da intervenção do Sr. Deputado Lucas Pires. Gostaria de saber como é que concilia essa eficácia moral, jurídica ou política, essa força coercitiva ou essa força persuasória com o que dispõe, por exemplo, o artigo 130.^º, n.º 2, do Regimento. Como sabe, todos os projectos e propostas de lei definitivamente rejeitados não podem ser renovados na mesma sessão legislativa. Se porventura um projecto de lei aqui pendente for rejeitado no dia 16 de Outubro, e uma vez que, nos termos do Regimento, não pode ser renovado até 15 de Junho do ano seguinte, essa circunstância impede o Governo de legislar sobre a mesma matéria? O processo legislativo foi, no fundo, iniciado, porque o diploma foi aqui apresentado, e de qualquer modo isto é um problema que suscita algumas dúvidas ao meu espírito e estou justamente a pô-las para ser esclarecido.

O segundo problema que queria pôr é também o que decorre da lição do artigo 133.^º do Regimento,

que é a circunstância de um projecto ou proposta poderem ser retirados até ao termo da discussão. Se isto vier a acontecer, como é que o Sr. Deputado Vital Moreira explica este mecanismo, que pode ser emoliente e entorpecente da acção do Governo. Se um conjunto de Deputados apresentasse um projecto de lei — evidentemente, não estou aqui a curar das boas ou das más intenções, mas em política nem tudo o que parece é (e desculpem-me esta citação!) — e, depois de três, quatro ou cinco meses de pendência na Assembleia para ser objecto do parecer da Comissão para entrar, segundo as regras de prioridade, na discussão, os seus autores deliberadamente o retirassem, isso significava ou não um entorpecimento à acção legislativa do Governo? E se porventura o Governo, no mesmo dia em que foi apresentado um projecto de lei, apresentar uma proposta de lei, ou for apresentada uma proposta das Assembleias Regionais, qual seria a regra da prioridade?

São estas objecções, Sr. Deputado Vital Moreira, que me levaram pela segunda vez a tomar o precioso tempo da Assembleia. Mas a verdade é que as fiz porque tenho legítimas dúvidas sobre o alcance desta proposta de resolução e também não sei, Sr. Deputado Vital Moreira — o senhor é um ilustre constitucionalista (e digo isto sem favor) —, como é que vamos agora criar aqui uma nova figura jurídica de um diploma dimanado da Assembleia, que tem uma eficácia política, tem, ou pode ter, uma certa eficácia jurídica, e não sei como é que é possível criar esta figura jurídica que nunca vi tratada em qualquer sebenta — digo das sebentas, não digo dos tratados, porque no meu tempo estudava-se por sebentas. Como é que vamos aqui arquitectar uma nova figura jurídica e qual é a sua eficácia e o seu valor?

- Eu gostaria de ser esclarecido pelo Sr. Deputado e creio que ele terá a amabilidade de o fazer.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira fá-lo-á se pedir a palavra para uma intervenção. Neste momento não lha concedo para responder aos pedidos de esclarecimento, porque já estamos outra vez a violar a regra contra a qual me insurge há pouco, pedindo desculpa à Assembleia por a ter violado.

Se porventura o Sr. Deputado Vital Moreira entender que deve pedir a palavra para uma intervenção, ser-lhe-á concedida com certeza.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, eu queria apenas fazer uma pequena observação: na realidade, já esgotei as intervenções que regimentalmente me cabem, mas creio que, a não ser admissível que eu responda desde já, não devia ter sido admitido que me tivessem sido feitas perguntas, quando foi previamente anunciado que me iam fazer perguntas. Entretanto, se o Sr. Presidente entender que me pode ser concedida a palavra, após as inscrições actuais, para me poder pronunciar...

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado é o primeiro a indicar uma violação regimental, como é que eu posso consentir nesse princípio?

Sendo assim, não consinto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, entretanto há a questão de facto de que fui interpelado e eu gostaria de ter o direito de poder responder, prometendo que não utilizaria mais de meio minuto.

O Sr. Presidente: — Também me custou muito cortar a palavra ao Sr. Deputado António Arnaut. Mas continuamos todos de acordo em violar o Regimento?

O Sr. António Arnaut (PS): — Mas nós não estamos a violar o Regimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Mas isto não pode ser.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Estamos de acordo em que o Deputado responda.

O Sr. Presidente: — Quando a coisa interessa a um Sr. Deputado, está sempre de acordo em que se viole o Regimento. Quando a coisa não interessa ao Sr. Deputado, insurge-se contra a deliberação da Mesa. Esta situação é um bocadinho crítica. Mas como eu estou no fim da tarde e estou bem disposto, felizmente, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Vital Moreira.

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado António Arnaut, respondendo em termos bastante sumários, porque me parece que a resposta pode ser efectivamente sumária.

Em primeiro lugar, as perguntas que me fez assentam num equívoco. Nós não propomos uma norma legal, nós não nos propomos a obrigar juridicamente o Governo a que não legisle. Isso, sim, seria inconstitucional.

Propomos apenas transmitir como considerando, um sentir da Assembleia no sentido de achar inconveniente, ou, se quisermos, de outro modo, de achar conveniente, que o Governo não legisle, em princípio, quando haja projectos de lei pendentes na Assembleia. E se isto é assim, a maior parte das perguntas do Sr. Deputado não têm razão de ser, porque, na realidade, pressuporiam que nós estamos a propor vincular juridicamente o Governo.

Quanto aos casos concretos que citou, eu diria que em alguns deles é óbvio que seriam dos tais casos que não cabem no «em princípio». Seriam casos em que seria legítimo, politicamente, que o Governo legislasse, sem aqui nesta Assembleia se poder acusar o Governo de ter violado um princípio de relação política com os outros grupos parlamentares. Entretanto, o Sr. Deputado esqueceu-se de citar casos concretos que têm sido referidos. É o caso de haver aqui, efectivamente, projectos apresentados por Deputados de outros partidos que não os Deputados do Partido do Governo e vir depois, alguns meses após essas iniciativas legislativas, uma proposta de lei do Governo que inutiliza essas iniciativas parlamentares, prejudica os direitos dos Deputados e inutiliza o trabalho parlamentar entretanto já efectuado. E isto, o Sr. Deputado sabe-o tão bem como eu, sem sequer uma prévia comunicação aos autores dos projectos prejudicados, sem uma comunicação sequer à Comissão ou à Assembleia, que entretanto despendeu esforços nessa iniciativa parlamentar.

Em suma, isto não pretende vincular o Governo; isto pretende manifestar um sentir da Assembleia e, por nosso lado, seria bom que o Governo dissesse: «Nós estamos de acordo que, em princípio, não deveremos legislar sobre essas matérias.»

Mas também é certo que o Governo sempre pode dizer: «Sempre que o queira fazer, isso não é inconstitucional, não é ilegal.» E, nesse caso, não há meio nenhum de sancionar o respectivo decreto-lei, apesar de haver já uma iniciativa legislativa na Assembleia. Porque isto é assim, creio que as considerações do Sr. Deputado António Arnaut, na realidade, não são relevantes para o problema em causa.

O Sr. Presidente: — Bem, quem continua na berlinda é o Sr. Deputado António Arnaut, pois acaba de ser sujeito a dois pedidos de esclarecimento. Mas, antes disso, quero esclarecer o Sr. Deputado António Arnaut de que a proposta entrou hoje na Mesa, e, sendo assim, como é que ela poderia figurar na ordem dos trabalhos de hoje?

Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para apresentar uma dúvida, muito breve, que me foi suscitada pela intervenção do Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. Deputado disse que a ratificação não era competência legislativa, mas sim fiscalizadora. Ora, eu não disse que era competência legislativa. Mas a pergunta que eu lhe queria pôr era esta: se o Sr. Deputado António Arnaut considera que o Deputado que faz sujeitar a ratificação um decreto-lei do Governo pode ou não propor emenda a esse decreto-lei do Governo e se o pedido de ratificação funciona ou não como uma forma de iniciativa legislativa.

É evidente que ele está incluído entre os meios de controlo porque a autoria é de um *alter ego* que não a Assembleia, mas é evidente que se trata de um processo de recuperação da autonomia legislativa. Isto é, a última instância legislativa é a Assembleia, através do instituto da ratificação, e não o Governo. O Governo tem, digamos, de algum modo, um superior legislativo. Foi isto que eu quis dizer e parece-me que é claro.

O Sr. António Arnaut (PS): — Tem razão. Está esclarecido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente: Eu só queria fazer duas perguntas. A primeira é a seguinte: ao longo da exposição que o Sr. Deputado António Arnault fez, todas as suas considerações reportaram-se praticamente ao primeiro considerando, mas pareceu-me que, depois, condenava em bloco a resolução, e eu perguntei-lhe se os problemas que suscitou, a propósito de inconstitucionalidade da resolução, se limitam apenas ao considerando ou, pelo contrário, abrangem também a parte perceptiva. E isto porque não ficou clara no meu espírito a sua posição.

A segunda questão, que vem na sequência da primeira, é sobre se considera que uma resolução da

Assembleia da República, com a parte perceptiva que efectivamente vem sendo proposta, envolve algum vício por parte da Assembleia, se for adoptada, e qual será esse vício.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder, Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Prezado colega: Tenho muito gosto em responder às suas dúvidas. E como o meu camarada António Macedo me diz aqui para ser rápido, eu vou tentar sê-lo.

Quanto à sua primeira questão, é óbvio que me reportei apenas ao primeiro considerando da proposta e às suas implicações. Foi apenas este considerando que fundamentou toda a discussão havida hoje no Plenário.

O Partido Socialista já disse, pela voz do meu camarada Salgado Zenha, digno presidente do nosso grupo parlamentar, e também pela minha, que aceitávamos as conclusões da proposta e que até nos regozijávamos com elas. Por isso, todas as objecções se fizeram e se teceram à volta do primeiro considerando, e isto justamente porque ou o considerando é inócuo, e, como tal, não carecia de fundamentar a própria proposta, ou o considerando tem, ele próprio, o significado de uma recomendação, e, nessa altura, é impertinente, visto que, como considerando, não tem de ser votado. E estas objecções são tanto mais cabidas quanto é certo que um colega nosso, de cujo nome não me recordo agora, já requereu à Mesa que a votação, tanto dos considerandos, como da parte conclusiva da proposta, se fizesse ponto por ponto. E aproveito para requerer à Mesa que, no início da votação, declare que a única coisa que vai ser votada na proposta de resolução são os seus três pontos conclusivos.

O Sr. Deputado Rui Machete perguntou-me ainda se uma resolução da Assembleia da República envolve algum vício por parte desta Assembleia. Ora esta resolução, Sr. Deputado, parece envolver algum vício se, porventura, nela se incluir, como parte integrante ou como parte interpretativa, o primeiro considerando.

Nós estamos de acordo quanto às conclusões, mas não o estamos quanto ao primeiro considerando, e para que todos compreendam realmente o valor deste considerando, isso resulta justamente da longa discussão que aqui travámos apenas à sua volta. Como eu disse há pouco, numa linguagem figurativa, o tiro realmente não está onde aparece a espingarda, o tiro está noutra local. E é isso, Srs. Deputados, que envolve, em nosso entender, uma grave inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade tanto mais grave que ela nem sequer pode ser apreciada pelos órgãos que constitucionalmente têm essa competência.

É só isto, Sr. Deputado, que tenho para lhe dizer e creio que o esclareci.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente: Na altura oportuna, eu pedi a palavra para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Lucas Pires. Portanto, faço-o agora com esse fim. Contudo, como não o vejo presente, admito que outro colega

da mesma bancada o possa substituir. Do que não abdico é do direito de usar da palavra pedida no momento oportuno e contra o facto de a palavra não me ter sido concedida protestei na altura.

Mas compete à bancada do CDS resolver o problema.

O Sr. Presidente: — Há algum Sr. Deputado do CDS disposto a responder às questões que o Sr. Deputado Salgado Zenha tinha para apresentar ao Sr. Deputado Lucas Pires?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Aqui não há suplentes como no futebol!

Risos.

O Sr. Presidente: — Visto que há quem se substitua ao Sr. Deputado Lucas Pires, e como a Mesa não pode proibir que o pedido de esclarecimento seja feito, tem a palavra, Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dado que o CDS está de acordo em que um dos seus Deputados responda em substituição do Sr. Deputado Lucas Pires, então faço a interpelação.

O Sr. Deputado Lucas Pires introduziu neste debate, que se me afigurava ser de direito constitucional, um conceito de direito penal. E para justificar essa introdução socorreu-se de vários conceitos de natureza psicológica.

Segundo o Sr. Deputado Lucas Pires, o procedimento governamental, que se procurava impedir através deste considerando, seria um rapto praticado pelo Governo contra a Assembleia devido ao facto de o Governo sofrer do complexo minoritário. Eu penso que esta interpretação do Sr. Deputado padece também de um complexo, aliás coincidente com a descrição feita da mesma figura pelo Sr. Deputado Vital Moreira, qual seja a de que a Assembleia da República ou, pelo menos, os Deputados de alguns grupos deste Parlamento padecem de um complexo de virgindade, de pureza e de boa fé, de tal maneira que se consideram vítimas de raptos sempre que o Governo toma qualquer iniciativa.

Risos.

De resto, não parece que um governo minoritário possa praticar raptos. Só um governo maioritário o poderá fazer.

Risos.

De qualquer maneira, e visto que a responsabilidade da utilização desses conceitos estranhos ao direito constitucional foi feita pelo Sr. Deputado Lucas Pires, aliás numa forma brilhante, embora um tanto ou quanto romanesca, eu, sem curar agora dos conceitos de natureza psicológica, direi que outros raptos podem ser praticados. E se aceita, digamos, esta descrição penal e de natureza psicológica, eu pergunto-lhe se, por exemplo, outros raptos podem ser concebidos. Por hipótese, se, porventura, o Governo tiver apresentado uma proposta de lei nesta Assembleia, se,

porventura, o Governo tiver publicado um decreto-lei sobre determinada matéria, se, porventura, um grupo parlamentar apresentar um projecto de lei sobre determinada matéria, por identidade de razão também a Assembleia e os grupos parlamentares parece que deverão ficar impedidos de raptar as iniciativas que provêm de outras entidades. E eu pergunto se porventura esse entendimento é correcto; e, se assim não é, por que motivo é que só se considera rapto aquele que é praticado num determinado sentido e se considera como acto normal o mesmo comportamento desde que praticado em sentido diverso.

Por outro lado, e também tecendo considerações acerca do complexo maioritário e minoritário, o Sr. Deputado Lucas Pires pareceu-me ter emitido o ponto de vista de que qualquer deliberação desta Assembleia, desde que abonada pela maioria, é válida e legítima. Ora, em meu entender, nenhuma consideração ou resolução desta Assembleia, mesmo que abonada por qualquer maioria, qualificada ou não, pode ter o mérito jurídico de introduzir qualquer modificação na Constituição vigente.

O Sr. Vital Moreira: — Muito bem!

O Orador: — Pergunto eu se esse é também o entendimento do CDS ou, mais concretamente, do Sr. Deputado Lucas Pires.

Finalmente, quero apontar um exemplo que se verificou aqui há tempos, que foi o facto de o Partido Comunista ter apresentado um projecto de lei em que se propunha a suspensão da lei dos despejos. Ora, eu pergunto se porventura a introdução, na Assembleia Legislativa, de um projecto de lei de um grupo parlamentar com este âmbito impedirá automaticamente o Governo de legislar sobre esta matéria. Será esse o alcance que se pretende com toda esta actividade? Não sei. De qualquer maneira, trata-se de considerandos.

Em resumo, eu fiz duas perguntas concretas e que são as seguintes: a primeira, se o rapto, em sentido diverso daquele que foi apresentado pelo Sr. Deputado Lucas Pires, terá o mesmo tratamento da parte do CDS, e a segunda, se o conceito de maioria legítima, a tomada de deliberações desta Assembleia que representem a violação da própria Constituição, como é, neste caso, o considerando que figura em primeiro lugar nesta resolução. Em meu entender, são plenamente nulas e ineficazes, seja qual for a maioria que aqui vier a ser obtida.

O Sr. Presidente: — Pois então, Sr. Deputado Amaro da Costa, tenha a bondade de substituir o Sr. Deputado Lucas Pires.

Pode responder.

O Sr. Lino Lima (PCP): — A partir de agora o debate vai ter cenas eventualmente chocantes!...

Risos.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Salgado Zenha compreenderá que nada me aproxima do meu colega Lucas Pires. Falta-me a barba e falta-me o brilho romanesco da exposição.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Espero que o «não apoiado» não fique registado para a história — uma vez que o *Diário da Assembleia da República* não tem fotografias — como uma indicação de que o Sr. Deputado Salgado Zenha pensa que eu tenho barbas.

Risos.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Significa que tem barba potencial!

O Orador: — Quero apenas responder às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Salgado Zenha, inserindo-as também num breve preâmbulo. Suponho que nestas matérias é mais importante ter em conta o significado da relação ética entre os diferentes partidos e entre a oposição e o Governo, do que, propriamente numa matéria que, pela sua natureza, carece de força jurídica, entrarmos em polémicas de altíssimo grau que por vezes podem parecer, nomeadamente para o público, como a discussão sobre o sexo dos anjos.

É evidente que, no nosso entendimento, esta proposta de resolução é pacífica e razoável. É pacífica, na medida em que não se pode entender que através dela fique o Governo tolhido de exercer, no âmbito da sua própria competência, uma acção legislativa. É razoável, porque é sempre razoável tudo o que diga respeito ao acautelar dos direitos dos partidos da oposição.

O Sr. Deputado Salgado Zenha perguntou se, no caso de o rapto efectuado em sentido inverso, isto é, se fosse um rapto de um grupo parlamentar ou da Assembleia relativamente a uma iniciativa do Governo, se isso seria tolerável. Penso que o mero bom senso e a mera moral que nos assistem ao votarmos favoravelmente esta resolução servem para lhe responder. Isto é, seria de mau tom, de mau gosto, e seria eticamente reprovável que, aprovando nós uma resolução com o significado desta, viéssemos nós próprios a cair no pecado que condenamos ao Governo. Se o Sr. Deputado Salgado Zenha entende ser seu dever elaborar uma proposta de resolução que diga justamente o contrário para infirmar ou para impedir a possibilidade de haver raptos de sentido inverso, pelo nosso lado creio que não teremos qualquer razão a opor.

Em segundo lugar, quanto à introdução de emendas na Constituição eu, modesto engenheiro civil, suponho que o Sr. Deputado Salgado Zenha estará de acordo comigo em entender que esta proposta de resolução nem de perto nem de longe tem o significado de modificar uma linha que seja nem ao espírito nem à letra da Constituição. Como digo, ela deve ser entendida — é assim que nós a entendemos — como um documento que tende a melhorar as relações entre o Governo e a Assembleia.

O Sr. Deputado Salgado Zenha pode entender o contrário. Está no seu direito. Nós votá-la-emos nesse sentido construtivo e positivo, justamente porque o Governo, ninguém o nega, embora possa não ter complexo minoritário — e suponho que o meu colega Lucas Pires não usou essa expressão —, é, efectivamente, um Governo de base parlamentar minoritária. E nesse sentido, por consequência, é natural que tenha que aceitar aquilo que os partidos da oposição

— neste caso, maioritários — entendam ser seu dever acautelar quanto aos seus próprios direitos.

Finalmente, eu suponho que, estando parte importante da discussão centrada em volta do primeiro considerando, ele não significa, de todo em todo, uma impossibilidade automática, ou não automática, de o Governo legislar mesmo em matérias que estejam pendentes na Assembleia quando haja razões ponderosas para o fazer. A expressão «em princípio», que se encontra escrita no texto da proposta de resolução, tem esse significado. E eu, se me permite, Sr. Deputado Salgado Zenha, concluiria a resposta com um apelo: diria que muito bem ficaria ao Partido Socialista votar a favor desta proposta de resolução.

O Sr. Presidente: — Está inscrito o Sr. Deputado Vital Moreira. Pelas razões apontadas, não lhe posso conceder a palavra. Mas concederei a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma intervenção muito breve apenas para apresentar, depois de consultados os outros grupos parlamentares, uma alteração à proposta que apresentámos para o primeiro considerando. A razão de ser da alteração que agora propomos teria a ver, em primeiro lugar, com a preocupação de traduzirmos mais rigorosamente aquilo que nós, bem como os outros grupos parlamentares, ao apoiá-la, tínhamos em vista ao avançar com esta proposta.

Em segundo lugar, naturalmente, também pretendemos por esta forma obviar às preocupações que o Governo tem manifestado de uma forma que nos tem surpreendido. Passo a ler a proposta de alteração, que — como já sublinhei — se limita ao primeiro considerando, cuja redacção passará a ser a seguinte:

Considerando a conveniência de o Governo não legislar, salvo razões ponderosas, sobre matérias acerca das quais existam pendentes na Assembleia da República projectos de lei, propostas de lei ou requerimentos de sujeição a ratificação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu grupo parlamentar aceita esta alteração à redacção do considerando primeiro da proposta de resolução, até porque nos parece lúcido que ela se limita a traduzir, com uma formulação um pouco diferente, a ideia que estava insita na primeira redacção e que o meu companheiro Rui Machete e eu próprio aqui defendemos.

O Sr. Presidente: — Pois bem, parece que podemos passar à votação. Mas antes disso, como não foi raptado o Regimento ...

Risos.

... que se encontra ainda aqui na Mesa, e olhando para o artigo 135.º, queria exactamente estabelecer uma doutrina da Mesa, ou pelo menos do Presidente, não só para os casos presentes, como para os casos futuros. O artigo 135.º, n.º 1, do Regimento diz:

Os projectos e propostas de lei devem:

- a) Ser apresentados por escrito;
- b) Ser redigidos sob a forma de artigos, eventualmente divididos em números e alíneas;
- c) Ter uma designação que traduza sinteticamente o seu objecto principal;
- d) Ser precedidos de uma breve justificação ou exposição de motivos.

Eu entendo que nada obsta, face a este preccito da alínea d), que numa declaração de voto que porventura se venha a fazer qualquer grupo parlamentar possa, efectivamente, desvincular-se dos motivos e dos considerandos. Assim, passariamos a considerar apenas votáveis de momento as conclusões. Portanto, a Mesa decide — decisão esta susceptível de recurso — que neste ponto nada obsta a que qualquer grupo parlamentar faça uma declaração de voto, desvinculando-se dos considerandos de qualquer proposta.

Mais alguém pediu a palavra?

Pausa.

Vamos então votar a proposta de resolução

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O Partido Socialista votou a parte conclusiva e deliberativa. Mas, tal como fez no debate sobre a amnistia realizado aqui há tempos, não votou os considerandos, porque considerou que o primeiro — apesar da modificação introduzida à última da hora, que não modificou a sua substância —, bem como parte do terceiro, que está em conexão com ele, são materialmente inconstitucionais. Violam o artigo 114.^a da Constituição, que consagra o princípio da separação e interdependência dos Órgãos de Soberania, violam o artigo 201.^a da Constituição, que define a competência legislativa do Governo e violam, finalmente, o artigo 286.^a da Constituição, que consagra o princípio da rigidez da actual Constituição durante a I Legislatura.

Tomando esses considerandos como traduzindo um princípio vinculante, isso significaria adoptar-se na realidade, uma praxe processual nesta Assembleia contrária àquilo que determina a Constituição, visaria a menor dignificação desta Assembleia, se um dia diz defender a Constituição e no dia seguinte a viola, com rapto ou sem rapto, e, finalmente, iria permitir a inoperância da própria actividade do Governo.

Contrariamente àquilo que foi afirmado pelo Sr. Engenheiro Amaro da Costa, eu entendo que a iniciativa legislativa do Governo ou dos grupos parlamentares tem de ser determinada em harmonia com a Constituição e não pode sofrer limitações que não resultem única e exclusivamente dos imperativos constitucionais. Isto porque, em meu entender, não pode haver boa fé contra a Constituição, como é irrelevante saber se há má ou boa fé. O que interessa,

fundamentalmente, saber é se porventura a Constituição é ou não observada. Naturalmente que a vida democrática é constituída necessariamente por conflitos e para os resolver existem outros processos como o entendimento e o diálogo e não propriamente a imposição de comandos, embora através de uma forma enviesada, que são contrários à Constituição.

De qualquer modo, consideramos inoperante, ineficaz e sem qualquer valor toda e qualquer deliberação, na parte dos motivos ou na parte das deliberações desta Assembleia, que viole a Constituição e que signifique uma alteração dos seus próprios normativos.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado: O Partido Social-Democrata votou esta proposta de resolução no seu texto integral, incluindo, portanto, todos os considerandos.

Em primeiro lugar, não aceitamos como pertinentes as acusações de inconstitucionalidade movidas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista contra o primeiro destes considerandos. Não só essas acusações não encontram fundamento efectivo em qualquer dos preceitos constitucionais citados por parlamentares desse grupo, mas ainda, e pelo contrário, essas acusações, elas sim, envolvem violação de um preceito constitucional, a alínea a) do artigo 165.^a, que confere a esta Assembleia o poder de apreciar os actos do Governo. É evidente que, no exercício desse poder, esta Assembleia pode emitir as opiniões políticas que bem lhe aprovarem sobre quaisquer condutas do Governo, nomeadamente aquelas que se traduzem na circunstância de o Governo exercer competência legislativa sobre matérias objecto de projectos de lei pendentes nesta mesma Assembleia. É um acto do Governo com um significado político e que esta Assembleia, politicamente, pode apreciar, quer *ex ante*, quer *ex post*, ao abrigo do artigo 165.^a, alínea a), da Constituição.

Acresce que esta resolução não contém, como aqui foi abundantemente salientado, quaisquer vinculações jurídicas dirigidas ao Governo. O seu normativo respeita apenas à auto-organização da Assembleia e os seus considerandos nem sequer possuem valor normativo interno. Traduzem, sim, um juízo de oportunidade e de valor político que esta Assembleia é perfeitamente livre de emitir.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao justificar este seu voto, o Partido Social-Democrata não quer deixar de chamar a atenção da Câmara, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do Governo e do País para o profundo significado político da discussão que esta tarde nos ocupou.

Muito para além de uma simples discussão, entre juristas, de minudências constitucionais, esteve hoje aqui em causa um problema político fundamental dos tempos que vivemos. Nestes primeiros meses de aplicação e vigência da Constituição, as instituições dão os seus primeiros passos e necessariamente que o seu

equilíbrio e suas normas de relacionação interorgânica têm de, em muitos casos, extravasar daquilo que juridicamente se contém na Constituição e diplomas complementares para assentar, em determinadas praxes, em determinadas condutas, que, não correspondendo a uma convicção de obedecer a imperativos jurídicos, a uma *convictio juris* — se a expressão me é permitida —, correspondem, isso sim, a um sentimento compartilhado por diversos Órgãos de Soberania quanto à conveniência da adopção de determinadas condutas tipo, no interesse da certeza e da segurança das relações entre esses mesmos órgãos.

Como aqui foi salientado, por parte desta Assembleia da República, tem havido a maior das aberturas ao Governo em tudo o que respeite às relações entre os dois órgãos. Nós temos aceitado todos os pedidos de prioridade e urgência formulados pelo Governo. Aceitámos trabalhar aqui em períodos extremamente incômodos, no Verão e no fim do ano, para corresponder a iniciativas legislativas do Governo. Temos considerado, de um modo favorável, pedidos de urgência de autorização legislativa e pedidos urgentes de autorizações em matéria de contracção de empréstimos por parte do Governo. Não tem havido nesta Assembleia, em relação ao Governo, uma atitude de hostilidade ou de boicote, mas, pelo contrário, uma atitude permanentemente cooperante, independentemente da circunstância de o Governo assentar aqui minoritariamente num único grupo parlamentar.

Seria lógico, e até dir-se-ia que seria conveniente por parte do Governo, em relação aos seus próprios interesses de governo minoritário, compartilhar esta atitude aberta, esta atitude dialogante, esta atitude confiante da Assembleia. Mas, pelo contrário, o que temos visto, e diria que incompreensivelmente, é uma atitude de receio do Governo, uma atitude do Governo que pressupõe uma Assembleia hostil, não cooperante, não dialogante, isto é, uma Assembleia inimiga. Talvez aqui se encontre uma das chaves das grandes dificuldades políticas que neste momento conhecemos, das restrições que sistematicamente o Governo tem acumulado sobre si próprio, que o immobilizam, que o paralisam, que não lhe dão aquela energia e aquela confiança que lhe permitiram resolver os graves problemas que o povo português neste momento conhece.

Mas, se assim é, a culpa é única e exclusivamente do Governo. A culpa não poderá, de forma alguma, ser imputada a esta Assembleia. Aqui, hoje, uma vez mais a prova disso foi abundantemente dada.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Votámos esta proposta de resolução como aquilo que é e não como aquilo que não é. Isto é, votámo-la como um projecto de relações mútuas entre o Governo e a Assembleia, votámo-la como uma recomendação moral, como uma obrigação que a nós próprios nos impomos, em termos de tramitação burocrática, de iniciativas legislativas entre nós e o Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, também para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Rgozijamo-nos com o voto unânime da resolução que tivemos a iniciativa de apresentar, pois pensamos que ela contribuirá para melhorar as relações entre a Assembleia da República e o Governo. Declaramos que, ao apresentá-la, não quisemos de modo algum tolher a iniciativa e a operatividade do Governo. Repelimos as acusações de inconstitucionalidade que o Partido do Governo quis fazer recair sobre alguns dos considerandos.

Pela nossa parte, ao apresentarmos esta proposta, tivemos a preocupação de com ela contribuir para que a Constituição seja mais rigorosamente cumprida.

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que amanhã, pelas 10 horas, haverá uma reunião dos presidentes dos grupos parlamentares com um membro do Governo no meu gabinete.

A ordem dos trabalhos para quinta-feira é aquela que há pouco foi lida referente ao dia de hoje.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 45 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Pinto da Silva
António Fernando Marques Ribeiro Reis
António Manuel de Oliveira Guterres
Aquilino Ribeiro Machado
Carlos Alberto Andrade Neves
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal
Francisco de Almeida Salgado Zenha
Francisco Igrejas Caeiro
Jaime José Matos da Gama
João Joaquim Gomes
José Manuel Niza Antunes Mendes
José Maria Parente Mendes Godinho
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva
Nuno Maria Monteiro Godinhos de Matos
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo
Sérgio Augusto Nunes Simões

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa
António Luciano Pacheco de Sousa Franco
António Coutinho Monteiro de Freitas
Carlos Alberto Coelho de Sousa
Fernando José da Costa
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro
Jorge Ferreira de Castro
José Alves da Cunha
José Gonçalves Sapinho
José Júlio Carvalho Ribeiro
Manuel Cunha Rodrigues
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta
Pedro Manuel Cruz Roseta

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa
 António Jacinto Martins Canavérde
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso
 Narana Sinai Coissoró
 Nuno Krus Abecassis

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal
 Carlos Alfredo de Brito
 Fernanda Peleja Patrício
 Octávio Floriano Rodrigues Pato

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina
 Alberto Arons Braga de Carvalho
 António Fernando da Fonseca
 António Poppe Lopes Cardoso
 Beatriz Almeida Cal Brandão
 Edmundo Pedro
 Fernando Jaime Pereira de Almeida
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho
 Francisco Soares Mesquita Machado
 José Gomes Fernandes
 Mário Manuel Cal Brandão
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros
 Américo de Sequeira
 António Joaquim Bastos Marques Mendes
 Henrique Manuel de Pontes Leça
 Manuel Joaquim Moreira Montinho
 Manuel Sérgio Garcia Vilalobos Menezes
 Nicolau Gregório de Freitas
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos
 Olívio da Silva França

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto
 António Simões Costa
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro
 Emílio Leitão Paulo
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes
 João Gomes de Abreu de Lima
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida
 João da Silva Mendes
 José Manuel Cabral Fernandes
 Luís Esteves Ramires
 Walter Francisco Burmester Cudell

Partido Comunista Português (PCP)

Joaquim Gomes dos Santos
 José Manuel da Costa Carreira Marques

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO,
Januário Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA